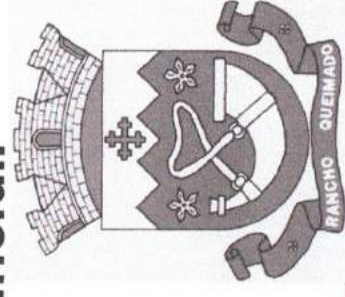


➤ **Regras e duração do mandato:**

Os art. 289 a 292 do Plano Diretor de RQ determinam que:

- ✓ regras devem ser detalhadas no **Regimento do Congresso Municipal de Desenvolvimento Integrado** (Decreto nº 2422/2018);
- ✓ **mandato dos conselheiros** será de 2 (dois) anos; **uma reeleição** sucessiva;
- ✓ **início e término** do mandato dos conselheiros **não poderá coincidir** com o início e término do **mandato do(a) Prefeito(a)**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

Conselho de Desenvolvimento Integrado de Rancho Queimado

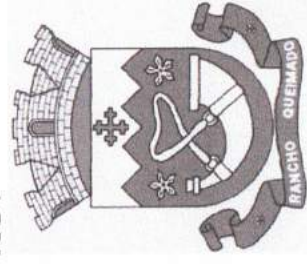
CDI-RQ

CONGRESSO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO

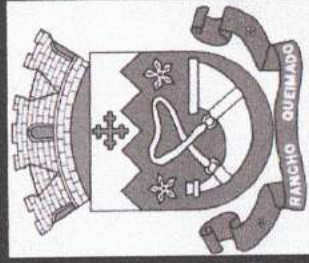
DE RANCHO QUEIMADO – CMDI-RQ – 27/MARÇO/2018

- ✓ Macrozona Urbana Sede e Morro Chato escolhe 2 (dois) representantes;
- ✓ Macrozona Rural de Morro Chato e Linhas escolhe 1 (um) representante.

➤ Cada representante **titular** deverá ter um **suplente**.

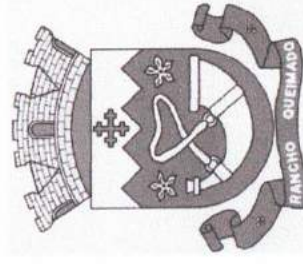


Quem está disposto(a) a representar seu território no CDI-RQ?



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO
Conselho de Desenvolvimento Integrado de Rancho Queimado
CDI-RQ

**Quem tem disponibilidade para
participar das reuniões,
capacitações e demais eventos
extras do CDI-RQ?**



Assessoria de Planejamento Urbano

PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

Conselho de Desenvolvimento Integrado de Rancho Queimado

CONGRESSO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO

ESCOLHA DOS REPRESENTANTES NO CDI-RQ – 27/março/2018

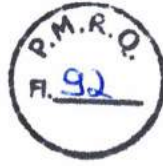
2 (dois) representantes da Macrozona Urbana Sede e Morro Chato:

• Titular: Suplente:

• Titular: Suplente:

1 (um) representante da Macrozona Rural de Morro Chato e Linhas:

• Titular: Suplente:





28/03/2018

**OFÍCIOS PARA
ENTIDADES
INDICAREM
REPRESENTANTES
SETORIAIS**



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Rancho Queimado

Praça Leonardo Sell, 40 - Centro - Rancho Queimado - Santa Catarina - CEP 88470-000
Fone (48) 3275-3100 - E-mail: pmrq@ranchoqueimado.sc.gov.br - site: www.rq.sc.gov.br
CNPJ 82.892.357/0001-96

DATA DE FUNDAÇÃO

08/11/1962 - Lei nº 850

SUPERFÍCIE

287,67mk²

CLIMA

Temperado Úmido

POPULAÇÃO

2.748 - IBGE

ALTITUDE MÉDIA

810m

LONGITUDE

48°52'00

LATITUDE

27°42'30'

TÍTULO DO MUNICÍPIO

Capital Catarinense do Morango

Lei nº 11 954

EDUCAÇÃO

2 Escolas Estaduais de Educação Básica

1 Escola Municipal Multiseriada

1 Centro de Educação Municipal

1 Centro de Educação Infantil

ECONOMIA

Agricultura

Morango, cebola, tomate, Olericultura,
fruticultura, plantas ornamentais e
produção orgânica.

Pecuária

Bovinos de Corte e Leite,
Laticínios, Apicultura e Floricultura

TURISMO

Gastronomia, Agro Turismo,
Turismo Ecológico, Artesanato e Feiras.

TIPO DE SOLO

Ribeirão, Ouro Verde e Orleães

SAÚDE

1 Farmácia - Centro

2 Unidades Básicas de Saúde

4 Consultórios Odontológicos

1 Clínica Médica

1 Consultório de Fisioterapia

RELIGIÕES

Católica e Evangélica

EVENTOS LOCAIS

Festa do Morango, Rodeio Crioulo,

Festa do Tropeiro, Stammtisch,

Festival de Inverno,

Festividades Religiosas,

Bailes Públicos,

Campeonatos Esportivos,

Encontro de Carros Antigos
e Natal das Luzes.

INDÚSTRIAS

Serrarias, Beneficiamento de Madeiras

Produção e beneficiamento de Chás,

Fábrica de Bebidas,

Fábrica de Água Mineral, Indústria

de Embalagens Plásticas,

Artesanato e Produção de

Geléias e Doces Caseiros

SERVIÇOS

Rede de Abastecimento de

Água e esgoto tratada - CASAN,

Estabelecimento Bancário, Restaurantes,

Churrascarias, Casas Comerciais,

Cafés Coloniais Pousadas e Hotéis.

CULTURA

Preserva os Traços Fortes
da Integração Alemã e das Tradições
Tropeiras.

Ofício nº 100/2018

Rancho Queimado/SC, 28 de março de 2018.

A Senhora

MARIA APARECIDA DE MELO ABREU

Presidente Conselho Municipal de Saúde

NESTA

Assunto: Indicação Conselheiro Plano Diretor

Prezada Senhora,

Com meus cordiais cumprimentos, pelo presente solicito a Vossa senhoria, indicação de 01 (um) membro para participar do Conselho de Desenvolvimento Integrado do Município de Rancho Queimado

Conforme previsto no Art. 289, da Lei Complementar nº 02/2008, que Dispõe sobre o Plano Diretor participativo do município de Rancho Queimado e dá outras providencias, o Conselho se organiza seguindo critérios de representação territorial e setorial. Desta forma contamos com sua indicação que deverá ser feita no prazo de 5 dias a contar do recebimento deste.

Na certeza que contarei com sua colaboração, aproveito para agradecer e desde já renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CLECI APARECIDA VERONEZI
Prefeita Municipal



RECEBIDO
02/04/18
COR 611.565.41900
Mônica Oliveira
15:41 hrs



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Rancho Queimado

Praça Leonardo Sell, 40 - Centro - CEP 88470-000 - Rancho Queimado - Santa Catarina
Fone: (48) 3275-3100 - e-mail: pmrq@ranchoqueimado.sc.gov.br - site: www.rq.sc.gov.br
CNPJ 82.892.357/0001-96

DATA DE FUNDAÇÃO

08/11/1962 - Lei nº 850

SUPERFÍCIE

287,67 km²

CLIMA

Temperado Úmido

POPULAÇÃO

2.748 - IBGE

ALTITUDE MÉDIA

810m

LONGITUDE

48°52'00"

LATITUDE

27°42'30"

TÍTULO DO MUNICÍPIO

Capital Catarinense do Morango

Lei nº 11.954

EDUCAÇÃO

2 Escolas Estaduais de Ed. Básica

1 Escola Municipal Multiseriada

1 Centro de Educação Municipal

1 Centro de Educação Infantil

ECONOMIA

Agricultura

Cebola, Tomate, Morango,
Batata, Milho, Fruticultura,
Floricultura e outras Olerícolas

Pecuária

Bovinos de Corte e Leite,
Laticínios, Apicultura e Piscicultura

TURISMO

Gastronomia, Agroturismo,
Turismo Ecológico
e Artesanatos

TIPOS DE SOLO

Ribeirão, Ouro Verde
e Orleães

SAÚDE

1 Farmácia - Centro

1 Posto de Medicamento - Taquaras

2 Unidades Básicas de Saúde

4 Consultórios Odontológicos

1 Clínica Médica

1 Consultório de Fisioterapia

RELIGIÕES

Católica e Evangélicas

EVENTOS LOCAIS

Festa do Morango, Rodeio

Crioulo, Festa do Tropeiro,

Blumen Tanz Fest,

Festividades Religiosas,

Bailes Públicos,

Campeonatos Esportivos,

Encontro de Corais

e Natal das Luzes

INDÚSTRIAS

Cerâmica, Serrarias,

Beneficiamento de Madeiras,

Produção e Beneficiamento de

Chás, Fábrica de Bebidas,

Fábrica Água Mineral, Indústria

de Embalagens Plásticas,

Artesanato e Produção de

Geléias e Doces Caseiros

SERVIÇOS

Rede de Abastecimento

de Água Tratada - CASAN,

Estabelecimento Bancário,

Churrascaria, Casas

Comerciais, Cafés Coloniais,

Pousadas e Hotéis

CULTURA

Preserva os Traços Fortes da

Imigração Alemã e das Tradições

Tropeiros

Ofício nº 014/2018

Rancho Queimado/SC, 06 de abril de 2018.

Ilma. Senhora

Cleci Aparecida Veronezi

M.D Prefeita do Município de Rancho Queimado

Presada Senhora,

Venho por meio deste indicar os membros abaixo relacionados para
fazerem parte do Conselho de Desenvolvimento Integrado do Município de
Rancho Queimado.

Titular: Maria Aparecida da Silva Melo Abreu

Suplente: Erinéia Heinz

Sendo o que tínhamos para o momento, reiterando protestos de estima
e apreço.

Atenciosamente,

Maria Aparecida da Silva Melo Abreu
Presidente do Conselho Municipal de Saúde/RQ





ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Rancho Queimado

Praça Leonardo Sell, 40 - Centro - Rancho Queimado - Santa Catarina - CEP 88470-000
Fone (48) 3275-3100 - E-mail: pmrq@ranchoqueimado.sc.gov.br - site: www.rq.sc.gov.br
CNPJ 82.892.357/0001-96

DATA DE FUNDAÇÃO

08/11/1962 - Lei nº 850

SUPERFÍCIE

287,67mk²

CLIMA

Temperado Úmido

POPULAÇÃO

2.748 - IBGE

ALTITUDE MÉDIA

810m

LONGITUDE

48°52'00"

LATITUDE

27°42'30"

TÍTULO DO MUNICÍPIO

Capital Catarinense do Morango

Lei nº 11.954

EDUCAÇÃO

2 Escolas Estaduais de Educação Básica

1 Escola Municipal Multiseriada

1 Centro de Educação Municipal

1 Centro de Educação Infantil

ECONOMIA

Agricultura

Morango, cebola, tomate, Olericultura, fruticultura, plantas ornamentais e produção orgânica.

Pecuária

Bovinos de Corte e Leite, Laticínios, Apicultura e Floricultura

TURISMO

Gastronomia, Agro Turismo, Turismo Ecológico, Artesanato e Feiras.

TIPO DE SOLO

Ribeirão, Ouro Verde e Orleães

SAÚDE

1 Farmácia - Centro

2 Unidades Básicas de Saúde

4 Consultórios Odontológicos

1 Clínica Médica

1 Consultório de Fisioterapia

RELIGIÕES

Católica e Evangélica

EVENTOS LOCAIS

Festa do Morango, Rodeio Crioulo,

Festa do Tropeiro, Stammtisch,

Festival de Inverno,

Festividades Religiosas,

Bailes Públicos,

Campeonatos Esportivos,

Encontro de Carros Antigos

e Natal das Luzes.

INDÚSTRIAS

Serrarias, Beneficiamento de Madeiras

Produção e beneficiamento de Chás,

Fábrica de Bebidas,

Fábrica de Água Mineral, Indústria

de Embalagens Plásticas,

Artesanato e Produção de

Geléias e Doces Caseiros.

SERVIÇOS

Rede de Abastecimento de

Água e esgoto tratada - CASAN,

Estabelecimento Bancário, Restaurantes,

Churrascarias, Casas Comerciais,

Cafés Coloniais Pousadas e Hotéis.

CULTURA

Preserva os Traços Fortes

da Integração Alemã e das Tradições

Tropeiras.

Ofício nº 109/2018

Rancho Queimado/SC, 02 de abril de 2018.

A Senhora

LUANA DA SILVEIRA RIBEIRO

Presidente Conselho Municipal de Educação

NESTA

Assunto: Indicação Conselheiro Plano Diretor

Prezada Senhora,

Com meus cordiais cumprimentos, pelo presente solicito a Vossa senhoria, indicação de 01 (um) membro para participar do Conselho de Desenvolvimento Integrado do Município de Rancho Queimado

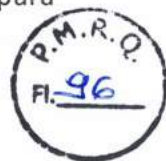
Conforme previsto no Art. 289, da Lei Complementar nº 02/2008, que Dispõe sobre o Plano Diretor participativo do município de Rancho Queimado e dá outras providências, o Conselho se organiza seguindo critérios de representação territorial e setorial. Desta forma contamos com sua indicação que deverá ser feita no prazo de 5 dias a contar do recebimento deste.

Na certeza que contarei com sua colaboração, aproveito para agradecer e desde já renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CLECI APARECIDA VERONEZI

Prefeita Municipal



RECEBIDO
R-64202878
02/04/18

15:25hs

Rancho Queimado, em 03 de Abril de 2018.

Exma. Sra.

CLECI APARECIDA VERONEZI

Prefeita Municipal

Prezada Senhora,

Com nossos cordiais cumprimentos e atendendo o Vosso Ofício Circular nº 109/2018, indicamos a Sra. LUANA DA SILVEIRA RIBEIRO, como Titular e Sra. VERA LÍDIA SELL SARDÁ, como Suplente, para representar o Conselho Municipal de Educação – COMED, no Conselho de Desenvolvimento Integrado do Município de Rancho Queimado.

Sendo o que apresenta para o momento, reiteremos protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,


MARISTELA IARA BERETTA SELL

Secretária do Conselho Municipal de Educação





ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Rancho Queimado

Praça Leonardo Sell, 40 - Centro - Rancho Queimado - Santa Catarina - CEP 88470-000
Fone (48) 3275-3100 - E-mail: pmrq@ranchoqueimado.sc.gov.br - site: www.rq.sc.gov.br
CNPJ 82.892.357/0001-96

DATA DE FUNDAÇÃO

08/11/1962 - Lei nº 850

SUPERFÍCIE

287,67mk²

CLIMA

Temperado Úmido

POPULAÇÃO

2.748 - IBGE

ALTITUDE MÉDIA

810m

LONGITUDE

48°52'00"

LATITUDE

27°42'30"

TÍTULO DO MUNICÍPIO

Capital Catarinense do Morango

Lei nº 11.954

EDUCAÇÃO

2 Escolas Estaduais de Educação Básica

1 Escola Municipal Multiseriada

1 Centro de Educação Municipal

1 Centro de Educação Infantil

ECONOMIA

Agricultura

Morango, cebola, tomate, Olericultura, fruticultura, plantas ornamentais e produção orgânica.

Pecuária

Bovinos de Corte e Leite, Laticínios, Apicultura e Floricultura

TURISMO

Gastronomia, Agro Turismo, Turismo Ecológico, Artesanato e Feiras.

TIPO DE SOLO

Ribeirão, Ouro Verde e Orleães

SAÚDE

1 Farmácia - Centro

2 Unidades Básicas de Saúde

4 Consultórios Odontológicos

1 Clínica Médica

1 Consultório de Fisioterapia

RELIGIÕES

Católica e Evangélica

EVENTOS LOCAIS

Festa do Morango, Rodeio Crioulo,

Festa do Tropeiro, Stammtisch,

Festival de Inverno,

Festividades Religiosas,

Bailes Públicos,

Campeonatos Esportivos,

Encontro de Carros Antigos

e Natal das Luzes.

INDÚSTRIAS

Serrarias, Beneficiamento de Madeiras

Produção e beneficiamento de Chás,

Fábrica de Bebidas,

Fábrica de Água Mineral, Indústria

de Embalagens Plásticas,

Artesanato e Produção de

Geléias e Doces Caseiros.

SERVIÇOS

Rede de Abastecimento de

Água e esgoto tratada - CASAN,

Estabelecimento Bancário, Restaurantes,

Churrascarias, Casas Comerciais,

Cafés Coloniais Pousadas e Hotéis.

CULTURA

Preserva os Traços Fortes da Integração Alemã e das Tradições Tropeiras.

Ofício nº 110/2018

Rancho Queimado/SC, 02 de abril de 2018.

Ao Senhor

ORLI DE MELO

Presidente Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural
NESTA

Assunto: Indicação Conselheiro Plano Diretor

Prezada Senhora,

Com meus cordiais cumprimentos, pelo presente solicito a Vossa senhoria, indicação de 01 (um) membro para participar do Conselho de Desenvolvimento Integrado do Município de Rancho Queimado

Conforme previsto no Art. 289, da Lei Complementar nº 02/2008, que Dispõe sobre o Plano Diretor participativo do município de Rancho Queimado e dá outras providências, o Conselho se organiza seguindo critérios de representação territorial e setorial. Desta forma contamos com sua indicação que deverá ser feita no prazo de 5 dias a contar do recebimento deste.

Na certeza que contarei com sua colaboração, aproveito para agradecer e desde já renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CLECI APARECIDA VERONEZI
Prefeita Municipal



Rancho Queimado, 11 de abril de 2018.

Exma. Sra.

CLECI APARECIDA VERONEZI

Prezada Senhora,

Com nossos cordiais cumprimentos e atendendo o Vosso Ofício Circular nº 110/2018, indicamos o Sr. Orli de Melo, como Titular e Sr. Saul Rogério Waltrich Filho como Suplente, para representar o Conselho de Desenvolvimento Rural do Município de Rancho Queimado.

Sendo o que apresenta para o momento, reiteramos protesto de apreço e consideração.

Atenciosamente,



Orli de Melo

Presidente do Conselho de Desenvolvimento Rural de Rancho Queimado





ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Rancho Queimado

Praça Leonardo Sell, 40 - Centro - Rancho Queimado - Santa Catarina - CEP 88470-000
Fone (48) 3275-3100 - E-mail: pmrq@ranchoqueimado.sc.gov.br - site: www.rq.sc.gov.br
CNPJ 82.892.357/0001-96

DATA DE FUNDAÇÃO

08/11/1962 - Lei nº 850

SUPERFÍCIE

287,67mk²

CLIMA

Temperado Úmido

POPULAÇÃO

2.748 - IBGE

ALTITUDE MÉDIA

810m

LONGITUDE

48°52'00

LATITUDE

27°42'30'

TÍTULO DO MUNICÍPIO

Capital Catarinense do Morango

Lei nº 11 954

EDUCAÇÃO

2 Escolas Estaduais de Educação Básica

1 Escola Municipal Multiseriada

1 Centro de Educação Municipal

1 Centro de Educação Infantil

ECONOMIA

Agricultura

Morango, cebola, tomate, Olericultura,
fruticultura, plantas ornamentais e
produção orgânica.

Pecuária

Bovinos de Corte e Leite,
Laticínios, Apicultura e Floricultura

TURISMO

Gastronomia, Agro Turismo,
Turismo Ecológico, Artesanato e Feiras.

TIPO DE SOLO

Ribeirão, Ouro Verde e Orleães

SAÚDE

1 Farmácia - Centro

2 Unidades Básicas de Saúde

4 Consultórios Odontológicos

1 Clínica Médica

1 Consultório de Fisioterapia

RELIGIÕES

Católica e Evangélica

EVENTOS LOCAIS

Festa do Morango, Rodeio Crioulo,

Festa do Tropeiro, Stammtisch,

Festival de Inverno,

Festividades Religiosas,

Bailes Públicos,

Campeonatos Esportivos,

Encontro de Carros Antigos

e Natal das Luzes.

INDÚSTRIAS

Serrarias, Beneficiamento de Madeiras

Produção e beneficiamento de Chás,

Fábrica de Bebidas,

Fábrica de Água Mineral, Indústria

de Embalagens Plásticas,

Artesanato e Produção de

Galéias e Doces Caseiros.

SERVIÇOS

Rede de Abastecimento de

Água e esgoto tratada - CASAN,

Estabelecimento Bancário, Restaurantes,

Churrascarias, Casas Comerciais,

Cafés Coloniais Pousadas e Hotéis.

CULTURA

Preserva os Traços Fortes
da Integração Alemã e das Tradições

Tropeiras.

Ofício nº 112/2018

Rancho Queimado/SC, 02 de abril de 2018.

Ao Senhor

AYRTON ROBERTO DE OLIVEIRA FILHO

Presidente Camara de Dirigentes Lojistas - CDL

NESTA

Assunto: Indicação Conselheiro Plano Diretor

Prezado Senhor,

Com meus cordiais cumprimentos, pelo presente solicito a Vossa senhoria, indicação de 02 (dois) membros para participar do Conselho de Desenvolvimento Integrado do Município de Rancho Queimado, sendo um representando os Condomínios legalmente constituído e outro o empresariado local.

Conforme previsto no Art. 289, da Lei Complementar nº 02/2008, que Dispõe sobre o Plano Diretor participativo do município de Rancho Queimado e dá outras providencias, o Conselho se organiza seguindo critérios de representação territorial e setorial. Desta forma contamos com sua indicação que deverá ser feita no prazo de 5 dias a contar do recebimento deste.

Na certeza que contarei com sua colaboração, aproveito para agradecer e desde já renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CLECI APARECIDA VERONEZI

Prefeita Municipal



RECEBIDO
02/04/18
15:50
974044

Rancho Queimado, 06 de abril de 2018.

À Senhora
CLECI APARECIDA VERONEZI
Prefeita Municipal de Rancho Queimado

Senhora prefeita, em resposta ao seu ofício que trata das indicações para membros do Conselho Integrado de Desenvolvimento de Rancho Queimado, são indicações desta Câmara de Dirigentes Lojistas, conforme abaixo:

Representando Condomínios

Lucas Heinz, titular.

Gilberto Losso, suplente.

Representando empresariado

Evandro Brüggemann, titular.

Renato Francisco da Silva, suplente.

Atenciosamente,



Ayrton Roberto de Oliveira Filho
Presidente da CDL de Rancho Queimado



06/04


Recebido em
20/04/2018 14:05

Ata da Reunião de Diretoria da CDL de Rancho Queimado

Aos três dias do mês de abril de 2018, às 18h00min, na sede da CDL na Praça Leonardo Sell, nº 40, reuniram-se os diretores, Ayrton Roberto de Oliveira Filho, Presidente, Renato Francisco da Silva, Vice Presidente, Marcos Jacó, Diretor Financeiro, Renato Bunn, Diretor Secretário, para deliberarem sobre o ofício nº112/2018 da assinado pela prefeita Municipal, que solicita a indicação de 02 membros titulares e seus respectivos suplentes, para participar do Conselho Integrado de Desenvolvimento de Rancho Queimado, sendo representando os Condomínios legalmente constituídos e o outro o Empresariado local.

Aberto o período para indicações Renato Francisco da Silva indicou Evandro Bruggemann representando o empresariado e Lucas Heinz representando os Condomínios, Marcos Jacó fez a indicação do Renato Bunn e Renato Francisco da Silva, e após conversas ficaram definidas as seguintes indicações, por parte do Empresariado **Evandro Bruggemann** tendo como suplente **Renato Francisco da Silva** e pelos Condomínios **Lucas Heinz** tendo como suplente **Gilberto Losso**.

Sem mais assuntos a serem tratados foi encerrada a reunião e eu Ayrton Roberto de Oliveira Filho lavrai a presente Ata que será assinada pelos presentes.

Rancho Queimado, 03 de abril de 2018.

Ayrton Roberto de Oliveira Filho

Renato Francisco da Silva

Marcos Jacó Schütz

Renato Bunn

ESCRIVANIA DE PAZ DE RANCHO QUEIMADO
Olga Inês Andrade da Costa - Escrivã de Paz
Praça Leonardo Sell, 199 - Centro
Rancho Queimado/SC - CEP 88470-000
Fone/Fax: (48) 3275 0116
cartorioranchoqueimado@yahoo.com.br

RECONHECIMENTO 035360 - RECONHEÇO a assinatura por SEMELHANÇA de:

(1) AYRTON ROBERTO DE OLIVEIRA FILHO,
(2) RENATO FRANCISCO DA SILVA

Rancho Queimado, 19 de abril de 2018. Em Test. da Verdade.

Olga Inês Andrade da Costa - Escrivã de Paz
Emolumentos: R\$ 6,30 + selo: R\$ 3,90 -- Total: R\$10,10
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FBM02276-6PDQ
FBM02277-B630

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

ESCRIVANIA DE PAZ DE RANCHO QUEIMADO
Olga Inês Andrade da Costa - Escrivã de Paz
Praça Leonardo Sell, 199 - Centro
Rancho Queimado/SC - CEP 88470-000
Fone/Fax: (48) 3275 0116
cartorioranchoqueimado@yahoo.com.br

RECONHECIMENTO 035360 - RECONHEÇO a assinatura por SEMELHANÇA de:

(3) MARCOS JACÓ SCHÜTZ (4) Renato Bunn
Rancho Queimado, 19 de abril de 2018. Em Test. da Verdade.

Olga Inês Andrade da Costa - Escrivã de Paz
Emolumentos: R\$ 6,30 + selo: R\$ 3,90 -- Total: R\$10,10
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FBM02278-N65W,
FBM02279-KN12

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Rancho Queimado

Praça Leonardo Sell, 40 - Centro - Rancho Queimado - Santa Catarina - CEP 88470-000
Fone (48) 3275-3100 - E-mail: pmrq@ranchoqueimado.sc.gov.br - site: www.rq.sc.gov.br
CNPJ 82.892.357/0001-96

DATA DE FUNDAÇÃO

08/11/1962 - Lei nº 850

SUPERFÍCIE

287,67mk²

CLIMA

Temperado Úmido

POPULAÇÃO

2.748 - IBGE

ALTITUDE MÉDIA

810m

LONGITUDE

48°52'00

LATITUDE

27°42'30"

TÍTULO DO MUNICÍPIO

Capital Catarinense do Morango

Lei nº 11 954

EDUCAÇÃO

2 Escolas Estaduais de Educação Básica

1 Escola Municipal Multiseriada

1 Centro de Educação Municipal

1 Centro de Educação Infantil

ECONOMIA

Agricultura

Morango, cebola, tomate, Olericultura, fruticultura, plantas ornamentais e produção orgânica.

Pecuária

Bovinos de Corte e Leite, Laticínios, Apicultura e Floricultura

TURISMO

Gastronomia, Agro Turismo, Turismo Ecológico, Artesanato e Feiras.

TIPO DE SOLO

Ribeirão, Ouro Verde e Orlêães

SAÚDE

1 Farmácia - Centro

2 Unidades Básicas de Saúde

4 Consultórios Odontológicos

1 Clínica Médica

1 Consultório de Fisioterapia

RELIGIÕES

Católica e Evangélica

EVENTOS LOCAIS

Festa do Morango, Rodeio Crioulo,

Festa do Tropeiro, Stammtisch,

Festival de Inverno,

Festividades Religiosas,

Bailes Públicos,

Campeonatos Esportivos,

Encontro de Carros Antigos

e Natal das Luzes.

INDÚSTRIAS

Serrarias, Beneficiamento de Madeiras

Produção e beneficiamento de Chás,

Fábrica de Bebidas,

Fábrica de Água Mineral, Indústria

de Embalagens Plásticas,

Artesanato e Produção de

Geléias e Doces Caseiros.

SERVIÇOS

Rede de Abastecimento de

Água e esgoto tratada - CASAN,

Estabelecimento Bancário, Restaurantes,

Churrascarias, Casas Comerciais,

Cafés Coloniais Pousadas e Hotéis.

CULTURA

Preserva os Traços Fortes

da Integração Alemã e das Tradições

Tropeiras.

Ofício nº 113/2018

Rancho Queimado/SC, 02 de abril de 2018.

A Senhora

VANÚCIA BALESTRA GATTIBONI

Presidente da APAE

NESTA

Assunto: Indicação Conselheiro Plano Diretor

Prezada Senhora,

Com meus cordiais cumprimentos, pelo presente solicito a Vossa senhoria, indicação de 01 (um) membro para participar do Conselho de Desenvolvimento Integrado do Município de Rancho Queimado.

Conforme previsto no Art. 289, da Lei Complementar nº 02/2008, que Dispõe sobre o Plano Diretor participativo do município de Rancho Queimado e dá outras providências, o Conselho se organiza seguindo critérios de representação territorial e setorial. Desta forma contamos com sua indicação que deverá ser feita no prazo de 5 dias a contar do recebimento deste.

Na certeza que contarei com sua colaboração, aproveito para agradecer e desde já renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CLECI APARECIDA VERONEZI
Prefeita Municipal



RG: 3263648004
RECEBIDO
02/04/18
15:23



APAE
Rancho Queimado

Ofício 034/2018

Rancho Queimado, 04 de Abril de 2018

Exma. Sra.
MECLET MARIA KAYSER
Secretária de Administração e Finanças

ASSUNTO: Indicação Nomes Representantes Apae Rnacho Queimado

Prezada Senhora,

Cumprimentado cordialmente, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Rancho Queimado, vem por meio deste indicar os nomes dos representantes da Apae para o Conselho Territorial para a Revisão do Plano Diretor:

- TITULAR: Inesilda Schafer
- SUPLENTE: Vilmar Heinz

Agradecemos por sua gentileza e compreensão.

Atenciosamente,



Vanúcia Balestra Gattiboni
Presidente da APAE





ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Rancho Queimado

Praça Leonardo Sell, 40 - Centro - Rancho Queimado - Santa Catarina - CEP 88470-000
Fone (48) 3275-3100 - E-mail: pmrq@ranchoqueimado.sc.gov.br - site: www.rq.sc.gov.br
CNPJ 82.892.357/0001-96

DATA DE FUNDAÇÃO

08/11/1962 - Lei nº 850

SUPERFÍCIE

287,67mk²

CLIMA

Temperado Úmido

POPULAÇÃO

2.748 - IBGE

ALTITUDE MÉDIA

810m

LONGITUDE

48°52'00

LATITUDE

27°42'30'

TÍTULO DO MUNICÍPIO

Capital Catarinense do Morango

Lei nº 11 954

EDUCAÇÃO

2 Escolas Estaduais de Educação Básica

1 Escola Municipal Multiseriada

1 Centro de Educação Municipal

1 Centro de Educação Infantil

ECONOMIA

Agricultura

Morango, cebola, tomate, Olericultura,
fruticultura, plantas ornamentais e
produção orgânica.

Pecuária

Bovinos de Corte e Leite,
Laticínios, Apicultura e Floricultura

TURISMO

Gastronomia, Agro Turismo,
Turismo Ecológico, Artesanato e Feiras.

TIPO DE SOLO

Ribeirão, Ouro Verde e Orleães

SAÚDE

1 Farmácia - Centro

2 Unidades Básicas de Saúde

4 Consultórios Odontológicos

1 Clínica Médica

1 Consultório de Fisioterapia

RELIGIÕES

Católica e Evangélica

EVENTOS LOCAIS

Festa do Morango, Rodeio Crioulo,

Festa do Tropeiro, Stammtisch,

Festival de Inverno,

Festividades Religiosas,

Bailes Públicos,

Campeonatos Esportivos,

Encontro de Carros Antigos

e Natal das Luzes.

INDÚSTRIAS

Serrarias, Beneficiamento de Madeiras

Produção e beneficiamento de Chás,

Fábrica de Bebidas,

Fábrica de Água Mineral, Indústria

de Embalagens Plásticas,

Artesanato e Produção de

Geléias e Doces Caseiros.

SERVIÇOS

Rede de Abastecimento de

Água e esgoto tratada - CASAN,

Estabelecimento Bancário, Restaurantes,

Churrascarias, Casas Comerciais,

Cafés Coloniais Pousadas e Hotéis.

CULTURA

Preserva os Traços Fortes

da Integração Alemã e das Tradições

Tropeiras.

Ofício nº 114/2018

Rancho Queimado/SC, 02 de abril de 2018.

Ao Senhor

JOSENEI TADEU SCHILLER

Presidente da Habitarq - SC

NESTA

Assunto: Indicação Conselheiro Plano Diretor

Prezado Senhor,

Com meus cordiais cumprimentos, pelo presente solicito a Vossa senhoria, indicação de 01 (um) membro para participar do Conselho de Desenvolvimento Integrado do Município de Rancho Queimado.

Conforme previsto no Art. 289, da Lei Complementar nº 02/2008, que Dispõe sobre o Plano Diretor participativo do município de Rancho Queimado e dá outras providencias, o Conselho se organiza seguindo critérios de representação territorial e setorial. Desta forma contamos com sua indicação que deverá ser feita no prazo de 5 dias a contar do recebimento deste.

Na certeza que contarei com sua colaboração, aproveito para agradecer e desde já renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CLÉCI APARECIDA VERONEZI

Prefeita Municipal



RECEBIDO
02/04/18
3.941.266



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Rancho Queimado

Praça Leonardo Sell, 40 - Centro - Rancho Queimado - Santa Catarina - CEP 88470-000
Fone (48) 3275-3100 - E-mail: pmrq@ranchoqueimado.sc.gov.br - site: www.rq.sc.gov.br
CNPJ 82.892.357/0001-96

DATA DE FUNDAÇÃO

08/11/1962 - Lei nº 850

SUPERFÍCIE

287,67mk²

CLIMA

Temperado Úmido

POPULAÇÃO

2.748 - IBGE

ALTITUDE MÉDIA

810m

LONGITUDE

48°52'00

LATITUDE

27°42'30"

TÍTULO DO MUNICÍPIO

Capital Catarinense do Morango

Lei nº 11 954

EDUCAÇÃO

2 Escolas Estaduais de Educação Básica

1 Escola Municipal Multiseriada

1 Centro de Educação Municipal

1 Centro de Educação Infantil

ECONOMIA

Agricultura

Morango, cebola, tomate, Olericultura, fruticultura, plantas ornamentais e produção orgânica.

Pecuária

Bovinos de Corte e Leite,

Laticínios, Apicultura e Floricultura

TURISMO

Gastronomia, Agro Turismo,

Turismo Ecológico, Artesanato e Feiras.

TIPO DE SOLO

Ribeirão, Ouro Verde e Orleães

SAÚDE

1 Farmácia - Centro

2 Unidades Básicas de Saúde

4 Consultórios Odontológicos

1 Clínica Médica

1 Consultório de Fisioterapia

RELIGIÕES

Católica e Evangélica

EVENTOS LOCAIS

Festa do Morango, Rodeio Crioulo,

Festa do Tropeiro, Stammtisch,

Festival de Inverno,

Festividades Religiosas,

Bailes Públicos,

Campeonatos Esportivos,

Encontro de Carros Antigos

e Natal das Luzes.

INDÚSTRIAS

Serrarias, Beneficiamento de Madeiras

Produção e beneficiamento de Chás,

Fábrica de Bebidas,

Fábrica de Água Mineral, Indústria

de Embalagens Plásticas,

Artesanato e Produção de

Geléias e Doces Caseiros.

SERVIÇOS

Rede de Abastecimento de

Água e esgoto tratada - CASAN,

Estabelecimento Bancário, Restaurantes,

Churrascarias, Casas Comerciais,

Cafés Coloniais Pousadas e Hotéis.

CULTURA

Preserva os Traços Fortes

da Integração Alemã e das Tradições

Tropeiras.

Ofício nº 115/2018

Rancho Queimado/SC, 02 de abril de 2018.

Ao Senhor

LEONARDO SCHUTZ NETO

Patrão CTG Laço Velho da Saudade

NESTA

Assunto: Indicação Conselho Plano Diretor

Prezado Senhor,

Com meus cordiais cumprimentos, pelo presente solicito a Vossa senhoria, indicação de 01 (um) membro para participar do Conselho de Desenvolvimento Integrado do Município de Rancho Queimado.

Conforme previsto no Art. 289, da Lei Complementar nº 02/2008, que Dispõe sobre o Plano Diretor participativo do município de Rancho Queimado e dá outras providencias, o Conselho se organiza seguindo critérios de representação territorial e setorial. Desta forma contamos com sua indicação que deverá ser feita no prazo de 5 dias a contar do recebimento deste.

Na certeza que contarei com sua colaboração, aproveito para agradecer e desde já renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CLECI APARECIDA VERONEZI

Prefeita Municipal



RECEBIDO
02/04/2018
19:10 hrs.
Leonardo Schütz Neto

CTG LAÇO VELHO DA SAUDADE

Rancho Queimado-sc

Ilma Sra.

Cleci Veronezi

Excelentíssima Prefeita Municipal

Rancho Queimado-SC

Rancho Queimado, 11 de Abril de 2018

Vimos através deste comunicar a V^a Excia que o CTG Laço Velho da Saudade indica Izolete Maria Meurer como titular e Teófilo Schutz como suplente para fazer parte do Conselho de Desenvolvimento Integrado que estará revisando o Plano Diretor deste município.

Na oportunidade, reiteramos nossa consideração e apreço.

Atenciosamente,



Leonardo Schutz Neto

Patrão



CTG LAÇO VELHO DA SAUDE

RANCHO QUEIMADO – SC

Excelentíssima Sra.

Cleci Veronezi

Prefeita Municipal

Vimos através deste comunicar a Vª Excelência, que os indicados para fazer parte do Conselho de Desenvolvimento Integrado que está revisando o Plano Diretor do CTG Laço Velho as Saudade, não tem mais interesse em participar do referido.

Atenciosamente,



Leonardo Schütz Neto

Patrão

RECEBIDO
28/05/2018
m. f. e. f.





ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Rancho Queimado

Praça Leonardo Sell, 40 - Centro - Rancho Queimado - Santa Catarina - CEP 88470-000
Fone (48) 3275-3100 - E-mail: pmrq@ranchoqueimado.sc.gov.br - site: www.rq.sc.gov.br
CNPJ 82.892.357/0001-96

DATA DE FUNDAÇÃO

08/11/1962 - Lei nº 850

SUPERFÍCIE

287,67mk²

CLIMA

Temperado Úmido

POPULAÇÃO

2.748 - IBGE

ALTITUDE MÉDIA

810m

LONGITUDE

48°52'00"

LATITUDE

27°42'30"

TÍTULO DO MUNICÍPIO

Capital Catarinense do Morango

Lei nº 11.954

EDUCAÇÃO

2 Escolas Estaduais de Educação Básica

1 Escola Municipal Multiseriada

1 Centro de Educação Municipal

1 Centro de Educação Infantil

ECONOMIA

Agricultura

Morango, cebola, tomate, Olericultura, fruticultura, plantas ornamentais e produção orgânica.

Pecuária

Bovinos de Corte e Leite, Laticínios, Apicultura e Floricultura

TURISMO

Gastronomia, Agro Turismo, Turismo Ecológico, Artesanato e Feiras.

TIPO DE SOLO

Ribeirão, Ouro Verde e Orleães

SAÚDE

1 Farmácia - Centro

2 Unidades Básicas de Saúde

4 Consultórios Odontológicos

1 Clínica Médica

1 Consultório de Fisioterapia

RELIGIÕES

Católica e Evangélica

EVENTOS LOCAIS

Festa do Morango, Rodeio Crioulo,

Festa do Tropeiro, Stammtisch,

Festival de Inverno,

Festividades Religiosas,

Bailes Públicos,

Campeonatos Esportivos,

Encontro de Carros Antigos,

e Natal das Luzes.

INDÚSTRIAS

Serrarias, Beneficiamento de Madeiras

Produção e beneficiamento de Chás,

Fábrica de Bebidas,

Fábrica de Água Mineral, Indústria

de Embalagens Plásticas,

Artesanato e Produção de

Geléias e Doces Caseiros.

SERVIÇOS

Rede de Abastecimento de

Água e esgoto tratada - CASAN,

Estabelecimento Bancário, Restaurantes,

Churrascarias, Casas Comerciais,

Cafés Coloniais Pousadas e Hotéis.

CULTURA

Preserva os Traços Fortes da Integração Alemã e das Tradições

Tropeiras.

Ofício nº 117/2018

Rancho Queimado/SC, 02 de abril de 2018.

A Senhora

SILVANA SELL

Presidente do Conselho Comunitário de Rancho Queimado

NESTA

Assunto: Indicação Conselheiro Plano Diretor

Prezado Senhor,

Com meus cordiais cumprimentos, pelo presente solicito a Vossa senhoria, indicação de 01 (um) membro para participar do Conselho de Desenvolvimento Integrado do Município de Rancho Queimado.

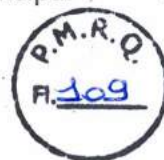
Conforme previsto no Art. 289, da Lei Complementar nº 02/2008, que Dispõe sobre o Plano Diretor participativo do município de Rancho Queimado e dá outras providências, o Conselho se organiza seguindo critérios de representação territorial e setorial. Desta forma contamos com sua indicação que deverá ser feita no prazo de 5 dias a contar do recebimento deste.

Na certeza que contarei com sua colaboração, aproveito para agradecer e desde já renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CLECI APARECIDA VERONEZI

Prefeita Municipal



RECEBIDO
02/04/2018
Barbara V Sell
RG: 6.225.534



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Rancho Queimado

Praça Leonardo Sell, 40 - Centro - Rancho Queimado - Santa Catarina - CEP 88470-000
Fone (48) 3275-3100 - E-mail: pmrq@ranchoqueimado.sc.gov.br - site: www.rq.sc.gov.br
CNPJ 82.892.357/0001-96

DATA DE FUNDAÇÃO

08/11/1962 - Lei nº 850

SUPERFÍCIE

287,67mk²

CLIMA

Temperado Úmido

POPULAÇÃO

2.748 - IBGE

ALTITUDE MÉDIA

810m

LONGITUDE

48°52'00"

LATITUDE

27°42'30"

TÍTULO DO MUNICÍPIO

Capital Catarinense do Morango

Lei nº 11.954

EDUCAÇÃO

2 Escolas Estaduais de Educação Básica

1 Escola Municipal Multiseriada

1 Centro de Educação Municipal

1 Centro de Educação Infantil

ECONOMIA

Agricultura

Morango, cebola, tomate, Olericultura, fruticultura, plantas ornamentais e produção orgânica.

Pecuária

Bovinos de Corte e Leite, Laticínios, Apicultura e Floricultura

TURISMO

Gastronomia, Agro Turismo, Turismo Ecológico, Artesanato e Feiras.

TIPO DE SOLO

Ribeirão, Ouro Verde e Orlêães

SAÚDE

1 Farmácia - Centro

2 Unidades Básicas de Saúde

4 Consultórios Odontológicos

1 Clínica Médica

1 Consultório de Fisioterapia

RELIGIÕES

Católica e Evangélica

EVENTOS LOCAIS

Festa do Morango, Rodeio Crioulo,

Festa do Tropeiro, Stammtisch,

Festival de Inverno,

Festividades Religiosas,

Bailes Públicos,

Campeonatos Esportivos,

Encontro de Carros Antigos e Natal das Luzes.

INDÚSTRIAS

Serrarias, Beneficiamento de Madeiras

Produção e beneficiamento de Chás,

Fábrica de Bebidas,

Fábrica de Água Mineral, Indústria

de Embalagens Plásticas,

Artesanato e Produção de

Geléias e Doces Caseiros.

SERVIÇOS

Rede de Abastecimento de

Água e esgoto tratada - CASAN,

Estabelecimento Bancário, Restaurantes,

Churrascarias, Casas Comerciais,

Cafés Coloniais Pousadas e Hotéis.

CULTURA

Preserva os Traços Fortes

da Integração Alemã e das Tradições

Tropeiras.

Ofício nº 119/2018

Rancho Queimado/SC, 02 de abril de 2018.

Ao Senhor

JORGE WALTRICH

Presidente Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Rancho Queimado

NESTA

Assunto: Indicação Conselheiro Plano Diretor

Prezado Senhor,

Com meus cordiais cumprimentos, pelo presente solicito a Vossa senhoria, indicação de 02 (um) membros desta entidade, para participar do Conselho de Desenvolvimento. Integrado do Município de Rancho Queimado.

Conforme previsto no Art. 289, da Lei Complementar nº 02/2008, que Dispõe sobre o Plano Diretor participativo do município de Rancho Queimado e dá outras providências, o Conselho se organiza seguindo critérios de representação territorial e setorial. Desta forma contamos com sua indicação que deverá ser feita no prazo de 5 dias a contar do recebimento deste.

Na certeza que contarei com sua colaboração, aproveito para agradecer e desde já renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CLECI APARECIDA VERONEZI
Prefeita Municipal



RECEBIDO
02/04/2018
8.29

20425624
RG

Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Rancho Queimado
Rua Dona Lia 257 centro CEP 88470.000 fone (48) 3275 0103
CNPJ 82.534.967.0001/18 Carta Sindical nº 316.339/73 sindirancho@hotmail.com

Ofício 020/2018
Rancho Queimado, 07 de junho de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO
NESTE

Com os nossos cordiais cumprimentos estamos encaminhando a indicação de JORGE HENRIQUE WALTRICH, titular, e MARISE SCHLICHTING DE MEDEIROS como suplente para ser representantes desta entidade junto ao Plano Diretor Municipal.

Atenciosamente



Jorge Henrique Waltrich
Presidente





ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Rancho Queimado

Praça Leonardo Sell, 40 - Centro - Rancho Queimado - Santa Catarina - CEP 88470-000
Fone (48) 3275-3100 - E-mail: pmrq@ranchoqueimado.sc.gov.br - site: www.rq.sc.gov.br
CNPJ 82.892.357/0001-96

DATA DE FUNDAÇÃO

08/11/1962 - Lei nº 850

SUPERFÍCIE

287,67mk²

CLIMA

Temperado Úmido

POPULAÇÃO

2.748 - IBGE

ALTITUDE MÉDIA

810m

LONGITUDE

48°52'00

LATITUDE

27°42'30'

TÍTULO DO MUNICÍPIO

Capital Catarinense do Morango

Lei nº 11 954

EDUCAÇÃO

2 Escolas Estaduais de Educação Básica

1 Escola Municipal Multiseriada

1 Centro de Educação Municipal

1 Centro de Educação Infantil

ECONOMIA

Agricultura

Morango, cebola, tomate, Olericultura, fruticultura, plantas ornamentais e produção orgânica.

Pecuária

Bovinos de Corte e Leite, Laticínios, Apicultura e Floricultura

TURISMO

Gastronomia, Agro Turismo, Turismo Ecológico, Artesanato e Feiras.

TIPO DE SOLO

Ribeirão, Ouro Verde e Orlões

SAÚDE

1 Farmácia - Centro

2 Unidades Básicas de Saúde

4 Consultórios Odontológicos

1 Clínica Médica

1 Consultório de Fisioterapia

RELIGIÕES

Católica e Evangélica

EVENTOS LOCAIS

Festa do Morango, Rodeio Crioulo,

Festa do Tropeiro, Stammtisch,

Festival de Inverno,

Festividades Religiosas,

Bailes Públicos,

Campeonatos Esportivos,

Encontro de Carros Antigos

e Natal das Luzes.

INDÚSTRIAS

Serrarias, Beneficiamento de Madeiras

Produção e beneficiamento de Chás,

Fábrica de Bebidas,

Fábrica de Água Mineral, Indústria

de Embalagens Plásticas,

Artesanato e Produção de

Geléias e Doces Caseiros.

SERVIÇOS

Rede de Abastecimento de

Água e esgoto tratada - CASAN,

Estabelecimento Bancário, Restaurantes,

Churrascarias, Casas Comerciais,

Cafés Coloniais Pousadas e Hotéis.

CULTURA

Preserva os Traços Fortes da Integração Alemã e das Tradições

Tropeiras.

Ofício nº 120/2018

Rancho Queimado/SC, 02 de abril de 2018.

Ao Senhor

VILMAR HOFFMANN

Coordenador Coral Municipal

NESTA

Assunto: Indicação Conselheiro Plano Diretor

Prezado Senhor,

Com meus cordiais cumprimentos, pelo presente solicito a Vossa senhoria, indicação de 01 (um) membro para participar do Conselho de Desenvolvimento Integrado do Município de Rancho Queimado.

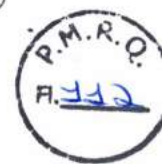
Conforme previsto no Art. 289, da Lei Complementar nº 02/2008, que Dispõe sobre o Plano Diretor participativo do município de Rancho Queimado e dá outras providencias, o Conselho se organiza seguindo critérios de representação territorial e setorial. Desta forma contamos com sua indicação que deverá ser feita no prazo de 5 dias a contar do recebimento deste.

Na certeza que contarei com sua colaboração, aproveito para agradecer e desde já renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


CLECI APARECIDA VERONEZI
Prefeita Municipal

RECEBIDO
02/04/2018
19:03





ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Rancho Queimado

Praça Leonardo Sell, 40 - Centro - Rancho Queimado - Santa Catarina - CEP 88470-000
Fone (48) 3275-3100 - E-mail: pmrq@ranchoqueimado.sc.gov.br - site: www.rq.sc.gov.br
CNPJ 82.892.357/0001-96

DATA DE FUNDAÇÃO

08/11/1962 - Lei nº 850

SUPERFÍCIE

287,67mk²

CLIMA

Temperado Úmido

POPULAÇÃO

2.748 - IBGE

ALTITUDE MÉDIA

810m

LONGITUDE

48°52'00

LATITUDE

27°42'30'

TÍTULO DO MUNICÍPIO

Capital Catarinense do Morango

Lei nº 11 954

EDUCAÇÃO

2 Escolas Estaduais de Educação Básica

1 Escola Municipal Multiseriada

1 Centro de Educação Municipal

1 Centro de Educação Infantil

ECONOMIA

Agricultura

Morango, cebola, tomate, Olericultura, fruticultura, plantas ornamentais e produção orgânica.

Pecuária

Bovinos de Corte e Leite, Laticínios, Apicultura e Floricultura

TURISMO

Gastronomia, Agro Turismo, Turismo Ecológico, Artesanato e Feiras.

TIPO DE SOLO

Ribeirão, Ouro Verde e Orleões

SAÚDE

1 Farmácia - Centro

2 Unidades Básicas de Saúde

4 Consultórios Odontológicos

1 Clínica Médica

1 Consultório de Fisioterapia

RELIGIÕES

Católica e Evangélica

EVENTOS LOCAIS

Festa do Morango, Rodeio Crioulo,

Festa do Tropeiro, Stammtisch,

Festival de Inverno,

Festividades Religiosas,

Bailes Públicos,

Campeonatos Esportivos,

Encontro de Carros Antigos

e Natal das Luzes.

INDÚSTRIAS

Serrarias, Beneficiamento de Madeiras

Produção e beneficiamento de Chás,

Fábrica de Bebidas,

Fábrica de Água Mineral, Indústria

de Embalagens Plásticas,

Artesanato e Produção de

Geléias e Doces Caseiros.

SERVIÇOS

Rede de Abastecimento de

Água e esgoto tratada - CASAN,

Estabelecimento Bancário, Restaurantes,

Churrascarias, Casas Comerciais,

Cafés Coloniais Pousadas e Hotéis.

CULTURA

Preserva os Traços Fortes

da Integração Alemã e das Tradições

Tropeiras.

Ofício nº 133/2018

Rancho Queimado/SC, 02 de abril de 2018.

Ao

**CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO
NESTA**

Assunto: Indicação Conselheiro Plano Diretor

Prezados Senhores,

Com meus cordiais cumprimentos, pelo presente Indico os membros representantes do Poder Executivo para fazer parte do Conselho de Desenvolvimento Integrado que fará a Revisão do Plano Diretor do Município.

São eles:

Meclet Maria Kayser - Suplente Rafael dos Santos

João da Veiga - Suplente Tiago Schutz

Alessandra Cavalcanti - Suplente Juliane Hass Schiller

Aproveito para agradecer e desde já renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


CLECI APARECIDA VERONEZI
Prefeita Municipal





ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Rancho Queimado

Praça Leonardo Sell, 40 - Centro - Rancho Queimado - Santa Catarina - CEP 88470-000
Fone (48) 3275-3100 - E-mail: pmrq@ranchoqueimado.sc.gov.br - site: www.rq.sc.gov.br
CNPJ 82.892.357/0001-96

DATA DE FUNDAÇÃO

08/11/1962 - Lei nº 850

SUPERFÍCIE

287,67mk²

CLIMA

Temperado Úmido

POPULAÇÃO

2.748 - IBGE

ALTITUDE MÉDIA

810m

LONGITUDE

48°52'00

LATITUDE

27°42'30"

TÍTULO DO MUNICÍPIO

Capital Catarinense do Morango

Lei nº 11 954

EDUCAÇÃO

2 Escolas Estaduais de Educação Básica

1 Escola Municipal Multisseriada

1 Centro de Educação Municipal

1 Centro de Educação Infantil

ECONOMIA

Agricultura

Morango, cebola, tomate, Olericultura, fruticultura, plantas ornamentais e produção orgânica.

Pecuária

Bovinos de Corte e Leite, Laticínios, Apicultura e Floricultura

TURISMO

Gastronomia, Agro Turismo, Turismo Ecológico, Artesanato e Feiras.

TIPO DE SOLO

Ribeirão, Ouro Verde e Orleães

SAÚDE

1 Farmácia - Centro

2 Unidades Básicas de Saúde

4 Consultórios Odontológicos

1 Clínica Médica

1 Consultório de Fisioterapia

RELIGIÕES

Católica e Evangélica

EVENTOS LOCAIS

Festa do Morango, Rodeio Crioulo,

Festa do Tropeiro, Stammtisch,

Festival de Inverno,

Festividades Religiosas,

Bailes Públicos,

Campeonatos Esportivos,

Encontro de Carros Antigos

e Natal das Luzes.

INDÚSTRIAS

Serrarias, Beneficiamento de Madeiras

Produção e beneficiamento de Chás,

Fábrica de Bebidas,

Fábrica de Água Mineral, Indústria

de Embalagens Plásticas,

Artesanato e Produção de

Geléias e Doces Caseiros.

SERVIÇOS

Rede de Abastecimento de

Água e esgoto tratada - CASAN,

Estabelecimento Bancário, Restaurantes,

Churrascarias, Casas Comerciais,

Cafés Coloniais Pousadas e Hotéis.

CULTURA

Preserva os Traços Fortes da Integração Alemã e das Tradições

Tropeiras.

Ofício Circular nº 022/2018 - SAF

Rancho Queimado/SC, 04 de abril de 2018.

A Senhora

NILVA HEINZ SCHUTZ

Presidente Grupo Folclórico Blumental Taquaras

NESTA

Assunto: Indicação Conselheiro Plano Diretor

Prezada Senhora,

Com meus cordiais cumprimentos, pelo presente solicito a Vossa Senhoria, a possibilidade de indicar de 01 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente para participar do Conselho de Desenvolvimento Integrado do Município de Rancho Queimado (CDI), representando sua organização.

Conforme previsto no Art. 289, da Lei Complementar nº 02/2008, que Dispõe sobre o Plano Diretor participativo do município de Rancho Queimado e dá outras providências, o Conselho se organiza seguindo critérios de representação territorial e setorial. Desta forma contamos com sua indicação que deverá ser feita no prazo de 4 dias a contar do recebimento deste.

Na certeza que contarei com sua colaboração, aproveito para agradecer e desde já renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MECLET MARIA KAYSER

Secretária de Administração e Finanças



RECEBIDO
09 / 04 / 18
Handwritten signature



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Rancho Queimado

Praça Leonardo Sell, 40 - Centro - Rancho Queimado - Santa Catarina - CEP 88470-000
Fone (48) 3275-3100 - E-mail: pmrq@ranchoqueimado.sc.gov.br - site: www.rq.sc.gov.br
CNPJ 82.892.357/0001-96

DATA DE FUNDAÇÃO

08/11/1962 - Lei nº 850

SUPERFÍCIE

287,67mk²

CLIMA

Temperado Úmido

POPULAÇÃO

2.748 - IBGE

ALTITUDE MÉDIA

810m

LONGITUDE

48°52'00

LATITUDE

27°42'30'

TÍTULO DO MUNICÍPIO

Capital Catarinense do Morango

Lei nº 11 954

EDUCAÇÃO

2 Escolas Estaduais de Educação Básica

1 Escola Municipal Multiseriada

1 Centro de Educação Municipal

1 Centro de Educação Infantil

ECONOMIA

Agricultura

Morango, cebola, tomate, Olericultura,
fruticultura, plantas ornamentais e
produção orgânica.

Pecuária

Bovinos de Corte e Leite,
Laticínios, Apicultura e Floricultura

TURISMO

Gastronomia, Agro Turismo,
Turismo Ecológico, Artesanato e Feiras.

TIPO DE SOLO

Ribeirão, Ouro Verde e Orleães

SAÚDE

1 Farmácia - Centro

2 Unidades Básicas de Saúde

4 Consultórios Odontológicos

1 Clínica Médica

1 Consultório de Fisioterapia

RELIGIÕES

Católica e Evangélica

EVENTOS LOCAIS

Festa do Morango, Rodeio Crioulo,

Festa do Tropeiro, Stammtisch,

Festival de Inverno,

Festividades Religiosas,

Bailes Públicos,

Campeonatos Esportivos,

Encontro de Carros Antigos

e Natal das Luzes.

INDÚSTRIAS

Serrarias, Beneficiamento de Madeiras

Produção e beneficiamento de Chás,

Fábrica de Bebidas,

Fábrica de Água Mineral, Indústria

de Embalagens Plásticas,

Artesanato e Produção de

Geléias e Doces Caseiros.

SERVIÇOS

Rede de Abastecimento de

Água e esgoto tratada - CASAN,
Estabelecimento Bancário, Restaurantes,

Churrascarias, Casas Comerciais,

Cafés Coloniais Pousadas e Hotéis.

CULTURA

Preserva os Traços Fortes

da Integração Alemã e das Tradições

Tropeiras.

Ofício Circular nº 022/2018 - SAF

Rancho Queimado/SC, 04 de abril de 2018.

A Senhora

DENISE MARIA BEZERRA

Presidente Ass. dos Artesãos e Produtores Rurais Frutos da Serra
NESTA

Assunto: Indicação Conselheiro Plano Diretor

Prezada Senhora,

Com meus cordiais cumprimentos, pelo presente solicito a Vossa Senhoria, a possibilidade de indicar de 01 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente para participar do Conselho de Desenvolvimento Integrado do Município de Rancho Queimado (CDI).

Conforme previsto no Art. 289, da Lei Complementar nº 02/2008, que Dispõe sobre o Plano Diretor participativo do município de Rancho Queimado e dá outras providencias, o Conselho se organiza seguindo critérios de representação territorial e setorial. Desta forma contamos com sua indicação que deverá ser feita no prazo de 4 dias a contar do recebimento deste.

Na certeza que contarei com sua colaboração, aproveito para agradecer e desde já renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MECLET MARIA KAYSER
Secretária de Administração e Finanças



RECEBIDO
05/04/18



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Rancho Queimado

Praça Leonardo Sell, 40 - Centro - Rancho Queimado - Santa Catarina - CEP 88470-000
Fone (48) 3275-3100 - E-mail: pmrq@ranchoqueimado.sc.gov.br - site: www.rq.sc.gov.br
CNPJ 82.892.357/0001-96

DATA DE FUNDAÇÃO

08/11/1962 - Lei nº 850

SUPERFÍCIE

287,67mk²

CLIMA

Temperado Úmido

POPULAÇÃO

2.748 - IBGE

ALTITUDE MÉDIA

810m

LONGITUDE

48°52'00

LATITUDE

27°42'30"

TÍTULO DO MUNICÍPIO

Capital Catarinense do Morango

Lei nº 11 954

EDUCAÇÃO

2 Escolas Estaduais de Educação Básica

1 Escola Municipal Multiseriada

1 Centro de Educação Municipal

1 Centro de Educação Infantil

ECONOMIA

Agricultura

Morango, cebola, tomate, Olericultura, fruticultura, plantas ornamentais e produção orgânica.

Pecuária

Bovinos de Corte e Leite, Laticínios, Apicultura e Floricultura

TURISMO

Gastronomia, Agro Turismo, Turismo Ecológico, Artesanato e Feiras.

TIPO DE SOLO

Ribeirão, Ouro Verde e Orleães

SAÚDE

1 Farmácia - Centro

2 Unidades Básicas de Saúde

4 Consultórios Odontológicos

1 Clínica Médica

1 Consultório de Fisioterapia

RELIGIÕES

Católica e Evangélica

EVENTOS LOCAIS

Festa do Morango, Rodeio Crioulo,

Festa do Tropeiro, Stamtmsch,

Festival de Inverno,

Festividades Religiosas,

Bailes Públicos,

Campeonatos Esportivos,

Encontro de Carros Antigos

e Natal das Luzes.

INDÚSTRIAS

Serrarias, Beneficiamento de Madeiras

Produção e beneficiamento de Chás,

Fábrica de Bebidas,

Fábrica de Água Mineral, Indústria

de Embalagens Plásticas,

Artesanato e Produção de

Geléias e Doces Caseiros.

SERVIÇOS

Rede de Abastecimento de

Água e esgoto tratada - CASAN,

Estabelecimento Bancário, Restaurantes,

Churrascarias, Casas Comerciais,

Cafés Coloniais Pousadas e Hotéis.

CULTURA

Preserva os Traços Fortes

da Integração Alemã e das Tradições

Tropeiras.

Ofício Circular nº 022/2018 - SAF

Rancho Queimado/SC, 04 de abril de 2018.

A Senhora

ROSANE SELL

Presidente Clube de Mães

NESTA

Assunto: Indicação Conselheiro Plano Diretor

Prezada Senhora,

Com meus cordiais cumprimentos, pelo presente solicito a Vossa Senhoria, a possibilidade de indicar de 01 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente para participar do Conselho de Desenvolvimento Integrado do Município de Rancho Queimado (CDI), representando sua organização.

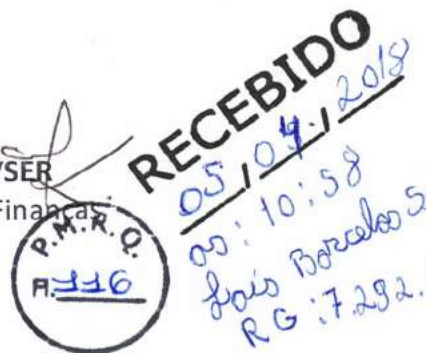
Conforme previsto no Art. 289, da Lei Complementar nº 02/2008, que Dispõe sobre o Plano Diretor participativo do município de Rancho Queimado e dá outras providencias, o Conselho se organiza seguindo critérios de representação territorial e setorial. Desta forma contamos com sua indicação que deverá ser feita no prazo de 4 dias a contar do recebimento deste.

Na certeza que contarei com sua colaboração, aproveito para agradecer e desde já renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MECLET MARIA KAYSER

Secretária de Administração e Finanças





ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Rancho Queimado

Praça Leonardo Sell, 40 - Centro - Rancho Queimado - Santa Catarina - CEP 88470-000
Fone (48) 3275-3100 - E-mail: pmrq@ranchoqueimado.sc.gov.br - site: www.rq.sc.gov.br
CNPJ 82.892.357/0001-96

DATA DE FUNDAÇÃO

08/11/1962 - Lei nº 850

SUPERFÍCIE

287,67mk²

CLIMA

Temperado Úmido

POPULAÇÃO

2.748 - IBGE

ALTITUDE MÉDIA

810m

LONGITUDE

48°52'00

LATITUDE

27°42'30'

TÍTULO DO MUNICÍPIO

Capital Catarinense do Morango

Lei nº 11 954

EDUCAÇÃO

2 Escolas Estaduais de Educação Básica

1 Escola Municipal Multiseriada

1 Centro de Educação Municipal

1 Centro de Educação Infantil

ECONOMIA

Agricultura

Morango, cebola, tomate, Olericultura,
fruticultura, plantas ornamentais e
produção orgânica.

Pecuária

Bovinos de Corte e Leite,
Laticínios, Apicultura e Floricultura

TURISMO

Gastronomia, Agro Turismo,
Turismo Ecológico, Artesanato e Feiras.

TIPO DE SOLO

Ribeirão, Ouro Verde e Orleães

SAÚDE

1 Farmácia - Centro

2 Unidades Básicas de Saúde

4 Consultórios Odontológicos

1 Clínica Médica

1 Consultório de Fisioterapia

RELIGIÕES

Católica e Evangélica

EVENTOS LOCAIS

Festa do Morango, Rodeio Crioulo,

Festa do Tropeiro, Stammtisch,

Festival de Inverno,

Festividades Religiosas,

Bailes Públicos,

Campeonatos Esportivos,

Encontro de Carros Antigos

e Natal das Luzes.

INDÚSTRIAS

Serrarias, Beneficiamento de Madeiras

Produção e beneficiamento de Chás,

Fábrica de Bebidas,

Fábrica de Água Mineral, Indústria

de Embalagens Plásticas,

Artesanato e Produção de

Geléias e Doces Caseiros.

SERVIÇOS

Rede de Abastecimento de

Água e esgoto tratada - CASAN,

Estabelecimento Bancário, Restaurantes,

Churrascarias, Casas Comerciais,

Cafés Coloniais Pousadas e Hotéis.

CULTURA

Preserva os Traços Fortes

da Integração Alemã e das Tradições

Tropeiras.

Ofício Circular nº 022/2018 - SAF

Rancho Queimado/SC, 04 de abril de 2018.

Ao Senhor

HIGOR FELIPE MARQUIS

Presidente Acelera Rancho

NESTA

Assunto: Indicação Conselheiro Plano Diretor

Prezado Senhor,

Com meus cordiais cumprimentos, pelo presente solicito a Vossa Senhoria, a possibilidade de indicar de 01 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente para participar do Conselho de Desenvolvimento Integrado do Município de Rancho Queimado (CDI), representando sua organização.

Conforme previsto no Art. 289, da Lei Complementar nº 02/2008, que Dispõe sobre o Plano Diretor participativo do município de Rancho Queimado e dá outras providencias, o Conselho se organiza seguindo critérios de representação territorial e setorial. Desta forma contamos com sua indicação que deverá ser feita no prazo de 4 dias a contar do recebimento deste.

Na certeza que contarei com sua colaboração, aproveito para agradecer e desde já renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MECLET MARIA KAYSER

Secretária de Administração e Finanças



Rq: 6.777.755
Recebido em
04/04/2018
10:33
Kaysen



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Rancho Queimado

Praça Leonardo Sell, 40 - Centro - Rancho Queimado - Santa Catarina - CEP 88470-000
Fone (48) 3275-3100 - E-mail: pmrq@ranchoqueimado.sc.gov.br - site: www.rq.sc.gov.br
CNPJ 82.892.357/0001-96

DATA DE FUNDAÇÃO

08/11/1962 - Lei nº 850

SUPERFÍCIE

287,67mk²

CLIMA

Temperado Úmido

POPULAÇÃO

2.748 - IBGE

ALTITUDE MÉDIA

810m

LONGITUDE

48°52'00"

LATITUDE

27°42'30"

TÍTULO DO MUNICÍPIO

Capital Catarinense do Morango

Lei nº 11.954

EDUCAÇÃO

2 Escolas Estaduais de Educação Básica

1 Escola Municipal Multiseriada

1 Centro de Educação Municipal

1 Centro de Educação Infantil

ECONOMIA

Agricultura

Morango, cebola, tomate, Olericultura, fruticultura, plantas ornamentais e produção orgânica.

Pecuária

Bovinos de Corte e Leite, Laticínios, Apicultura e Floricultura

TURISMO

Gastronomia, Agro Turismo, Turismo Ecológico, Artesanato e Feiras.

TIPO DE SOLO

Ribeirão, Ouro Verde e Orleães

SAÚDE

1 Farmácia - Centro

2 Unidades Básicas de Saúde

4 Consultórios Odontológicos

1 Clínica Médica

1 Consultório de Fisioterapia

RELIGIÕES

Católica e Evangélica

EVENTOS LOCAIS

Festa do Morango, Rodeio Crioulo,

Festa do Tropeiro, Stammtisch,

Festival de Inverno,

Festividades Religiosas,

Bailes Públicos,

Campeonatos Esportivos,

Encontro de Carros Antigos

e Natal das Luzes;

INDÚSTRIAS

Serrarias, Beneficiamento de Madeiras

Produção e beneficiamento de Chás,

Fábrica de Bebidas,

Fábrica de Água Mineral, Indústria

de Embalagens Plásticas,

Artesanato e Produção de

Geléias e Doces Caseiros.

SERVIÇOS

Rede de Abastecimento de

Água e esgoto tratada - CASAN,

Estabelecimento Bancário, Restaurantes,

Churrascarias, Casas Comerciais,

Cafés Coloniais Pousadas e Hotéis.

CULTURA

Preserva os Traços Fortes

da Integração Alemã e das Tradições

Tropeiras.

Ofício Circular nº 022/2018 - SAF

Rancho Queimado/SC, 04 de abril de 2018.

A Senhora

VANUCIA BALESTRA GATTIBONI

Presidente Grupo Folclórico Sonneschein

NESTA

Assunto: Indicação Conselheiro Plano Diretor

Prezada Senhora,

Com meus cordiais cumprimentos, pelo presente solicito a Vossa Senhoria, a possibilidade de indicar de 01 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente para participar do Conselho de Desenvolvimento Integrado do Município de Rancho Queimado (CDI).

Conforme previsto no Art. 289, da Lei Complementar nº 02/2008, que Dispõe sobre o Plano Diretor participativo do município de Rancho Queimado e dá outras providências, o Conselho se organiza seguindo critérios de representação territorial e setorial. Desta forma contamos com sua indicação que deverá ser feita no prazo de 4 dias a contar do recebimento deste.

Na certeza que contarei com sua colaboração, aproveito para agradecer e desde já renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MECLET MARIA KAYSER

Secretária de Administração e Finanças





ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Rancho Queimado

Praça Leonardo Sell, 40 - Centro - Rancho Queimado - Santa Catarina - CEP 88470-000
Fone (48) 3275-3100 - E-mail: pmrq@ranchoqueimado.sc.gov.br - site: www.rq.sc.gov.br
CNPJ 82.892.357/0001-96

DATA DE FUNDAÇÃO

08/11/1962 - Lei nº 850

SUPERFÍCIE

287,67mk²

CLIMA

Temperado Úmido

POPULAÇÃO

2.748 - IBGE

ALTITUDE MÉDIA

810m

LONGITUDE

48°52'00

LATITUDE

27°42'30"

TÍTULO DO MUNICÍPIO

Capital Catarinense do Morango

Lei nº 11 954

EDUCAÇÃO

2 Escolas Estaduais de Educação Básica

1 Escola Municipal Multiseriada

1 Centro de Educação Municipal

1 Centro de Educação Infantil

ECONOMIA

Agricultura

Morango, cebola, tomate, Olericultura, fruticultura, plantas ornamentais e produção orgânica.

Pecuária

Bovinos de Corte e Leite, Laticínios, Apicultura e Floricultura

TURISMO

Gastronomia, Agro Turismo, Turismo Ecológico, Artesanato e Feiras.

TIPO DE SOLO

Ribeirão, Ouro Verde e Orleães

SAÚDE

1 Farmácia - Centro

2 Unidades Básicas de Saúde

4 Consultórios Odontológicos

1 Clínica Médica

1 Consultório de Fisioterapia

RELIGIÕES

Católica e Evangélica

EVENTOS LOCAIS

Festa do Morango, Rodeio Crioulo,

Festa do Tropeiro, Stammtisch,

Festival de Inverno,

Festividades Religiosas,

Bailes Públicos,

Campeonatos Esportivos,

Encontro de Carros Antigos

e Natal das Luzes.

INDÚSTRIAS

Serrarias, Beneficiamento de Madeiras

Produção e beneficiamento de Chás,

Fábrica de Bebidas,

Fábrica de Água Mineral, Indústria

de Embalagens Plásticas,

Artesanato e Produção de

Geléias e Doces Caseiros.

SERVIÇOS

Rede de Abastecimento de

Água e esgoto tratada - CASAN,

Estabelecimento Bancário, Restaurantes,

Churrascarias, Casas Comerciais,

Cafés Coloniais Pousadas e Hotéis.

CULTURA

Preserva os Traços Fortes

da Integração Alemã e das Tradições

Tropeiras.

Ofício Circular nº 022/2018 - SAF

Rancho Queimado/SC, 04 de abril de 2018.

Ao Senhor

ARI GERALDO NEUMANN

Presidente CREA-SC

Florianópolis – SC

Assunto: Indicação Conselheiro Plano Diretor

Prezada Senhora,

Com meus cordiais cumprimentos, pelo presente solicito a Vossa Senhoria, a possibilidade de indicar de 01 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente para participar do Conselho de Desenvolvimento Integrado do Município de Rancho Queimado (CDI).

Conforme previsto no Art. 289, da Lei Complementar nº 02/2008, que Dispõe sobre o Plano Diretor participativo do município de Rancho Queimado e dá outras providências, o Conselho se organiza seguindo critérios de representação territorial e setorial. Desta forma contamos com sua indicação que deverá ser feita no prazo de 4 dias a contar do recebimento deste.

Na certeza que contarei com sua colaboração, aproveito para agradecer e desde já renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MECLET MARIA KAYSER

Secretária de Administração e Finanças.





ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Rancho Queimado

Praça Leonardo Sell, 40 - Centro - Rancho Queimado - Santa Catarina - CEP 88470-000
Fone (48) 3275-3100 - E-mail: pmrq@ranchoqueimado.sc.gov.br - site: www.rq.sc.gov.br
CNPJ 82.892.357/0001-96

DATA DE FUNDAÇÃO

08/11/1962 - Lei nº 850

SUPERFÍCIE

287,67mk²

CLIMA

Temperado Úmido

POPULAÇÃO

2.748 - IBGE

ALTITUDE MÉDIA

810m

LONGITUDE

48°52'00

LATITUDE

27°42'30'

TÍTULO DO MUNICÍPIO

Capital Catarinense do Morango

Lei nº 11 954

EDUCAÇÃO

2 Escolas Estaduais de Educação Básica

1 Escola Municipal Multisseriada

1 Centro de Educação Municipal

1 Centro de Educação Infantil

ECONOMIA

Agricultura

Morango, cebola, tomate, Olericultura, fruticultura, plantas ornamentais e produção orgânica.

Pecuária

Bovinos de Corte e Leite, Laticínios, Apicultura e Floricultura

TURISMO

Gastronomia, Agro Turismo,

Turismo Ecológico, Artesanato e Feiras.

TIPO DE SOLO

Ribeirão, Ouro Verde e Orleões

SAÚDE

1 Farmácia - Centro

2 Unidades Básicas de Saúde

4 Consultórios Odontológicos

1 Clínica Médica

1 Consultório de Fisioterapia

RELIGIÕES

Católica e Evangélica

EVENTOS LOCAIS

Festa do Morango, Rodeio Crioulo,

Festa do Tropeiro, Stamtisch,

Festival de Inverno,

Festividades Religiosas,

Bailes Públicos,

Campeonatos Esportivos,

Encontro de Carros Antigos

e Natal das Luzes.

INDÚSTRIAS

Serrarias, Beneficiamento de Madeiras

Produção e beneficiamento de Chás,

Fábrica de Bebidas,

Fábrica de Água Mineral, Indústria

de Embalagens Plásticas,

Artesanato e Produção de

Geléias e Doces Caseiros.

SERVIÇOS

Rede de Abastecimento de

Água e esgoto tratada - CASAN,

Estabelecimento Bancário, Restaurantes,

Churrascarias, Casas Comerciais,

Cafés Coloniais Pousadas e Hotéis.

CULTURA

Preserva os Traços Fortes

da Integração Alemã e das Tradições

Tropeiras.

Ofício Circular nº 022/2018 - SAF

Rancho Queimado/SC, 06 de abril de 2018.

Ao Senhor

ALEXSANDRO ERHARDT

Presidente Câmara Municipal

NESTA

Assunto: Indicação Conselheiro Plano Diretor

Prezado Senhor,

Com meus cordiais cumprimentos, pelo presente solicito a Vossa Senhoria, a indicação de 04 (quatro) membro titulares e 4(quatro) membro suplentes para participar do Conselho de Desenvolvimento Integrado do Município de Rancho Queimado (CDI).

Conforme previsto no Art. 289, da Lei Complementar nº 02/2008, que Dispõe sobre o Plano Diretor participativo do município de Rancho Queimado e dá outras providencias, o Conselho se organiza seguindo critérios de representação territorial e setorial. Desta forma contamos com sua indicação que deverá ser feita no prazo de 4 dias a contar do recebimento deste.

Na certeza que contarei com sua colaboração, aproveito para agradecer e desde já renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MECLET MARIA KAYSER

Secretária de Administração e Finanças

Tamy dos Santos

Assistente Adm.

Câmara Municipal de Vereadores RQ



RECEBIDO
06 / 04 / 18
Jornalistas
077.838.309-1



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara Municipal de Rancho Queimado

PAÇO MUNICIPAL IRINEU BORNHAUSEN

Praça Leonardo Sell, 40 - CEP 88470-000 - Rancho Queimado - Santa Catarina
Fone: (48) 3275-3128 - Fax: (48) 3275-0472

Rancho Queimado, em 10 de abril de 2018.

Ofício N° 05/2018

Ilma. Sra
MECLET MARIA KAYSER
Secretária de Administração e Finanças.
Rancho Queimado - SC.

Prezada Senhora,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos através deste informar que para representar a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** no Conselho de Desenvolvimento Integrado do Município de Rancho Queimado (CDI), colocaram-se a disposição os seguintes Vereadores:

TITULAR: **MARCELO DA SILVA PEREIRA**
SUPLENTE: **FIDÊNCIO JOSÉ VOGUES**

TITULAR: **ALCEU MÜNSFELDT**
SUPLENTE: **ADILSON KNAUL**

TITULAR: **ALDO LINS KUMM**
SUPLENTE: **JANE MARIA DA SILVA**

TITULAR: **ALEXSANDRO ERHARDT**
SUPLENTE: **ANTONIO ROBERTO GRIGA**

Atenciosamente,

ALEXSANDRO ERHARDT
Presidente da Câmara de Vereadores





CAU/SC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina

Florianópolis, 26 de abril de 2018.

Ofício nº 184/2018/PRES/CAUSC

À Senhora
Kety Kayser
Secretária de Administração e Finanças de Rancho Queimado

Assunto: Indicação de representantes do CAU/SC no Conselho de Desenvolvimento Integrado de Rancho Queimado.

Senhora Secretária,

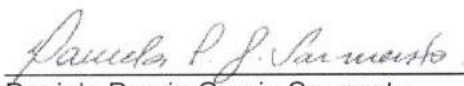
Em resposta ao e-mail encaminhado em 16 de abril de 2018, vimos indicar os representantes do CAU/SC para compor o Conselho de Desenvolvimento Integrado de Rancho Queimado, conforme segue:

Titular: Arq. e Urb. RANDEL ROBSON BECKER - CAU nº A61214-6.
(E-mail: randelbecker@gmail.com / Telefone: (49) 98403-5900)

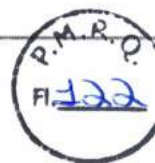
Suplente: Arq. e Urb. ANA PAULA MARTINS - CAU nº A98939-8.
(E-mail: arq.anapaulamartins@gmail.com / Telefone: (48) 99693-4566)

Agradecemos a atenção e colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,



Daniela Pareja Garcia Sarmento
Arquiteta e Urbanista
Presidente do CAU/SC



03/04/2018

REUNIÃO EQUIPE
TÉCNICA PARA
ORGANIZAÇÃO DA
ESCOLHA DOS
INDICADOS PELAS
ENTIDADES E DO
CONGRESSO DIA 11/04

Memória da reunião para equipe técnica e Granfpolis

Local: Câmara Municipal
Data: 03 de abril de 2018
Horário: às 13h30min

Abertura da Reunião

A Prefeita Cleci abriu a reunião, saudando os presentes e informando o objetivo da reunião.

Pauta

Organização da reunião para escolher os representantes setoriais após a indicação, edição do Decreto ou Portaria Municipal compondo e nomeando a equipe técnica da prefeitura e envio dos documentos do ultimo conselho para a Granfpolis, além da elaboração do congresso dia 11 de abril onde será apresentado os conselheiros eleitos a comunidade.

Deliberações

- Após a nomeação e capacitação dos conselheiros, após os mesmos vão revisar seu regimento interno;
- Depois da capacitação os mesmos irão estrá aptos a iniciar o processo de revisão que terá apoio da Granfpolis;

Encerramento

Sem mais para tratar, foi encerrada a reunião às 15h30min.





- OROA
- OAB

o ofício p/
outras
entidades

MATERIAL DE APOIO

Conforme já esclarecido em outras oportunidades, para dar seguimento à revisão do Plano Diretor Participativo de Rancho Queimado, é necessário que o Conselho de Desenvolvimento Integrado do município esteja em pleno funcionamento. Em decorrência disso, está sendo promovido o Congresso Municipal de Desenvolvimento Integrado com o objeto de escolher os novos conselheiros que irão acompanhar o processo de revisão.

Após oficialmente instituído o Conselho, o que está previsto para ocorrer no dia 11 de abril de 2018, com a apresentação dos conselheiros na última sessão do Congresso, outros passos serão necessários.

A primeira atividade é a capacitação dos novos conselheiros para que possam atuar no processo de revisão do PDP-RQ. Após a capacitação, o Conselho deverá se reunir e revisar o seu Regimento Interno, que são as regras para seu funcionamento, incluindo a dinâmica das reuniões e deliberações.

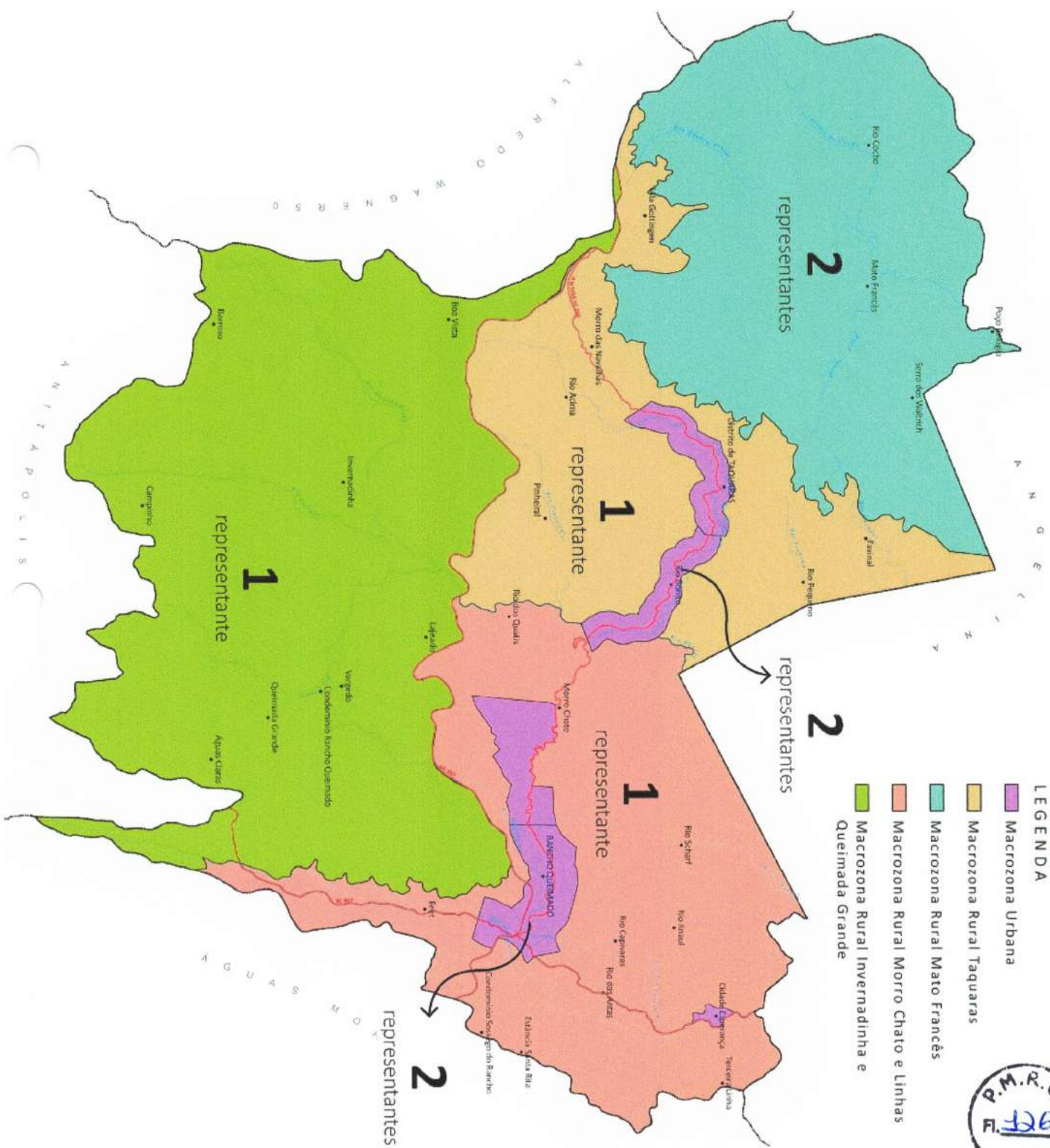
A partir disso, o Conselho estará pronto para iniciar a análise do método que deverá ser aplicado no processo de revisão do PDP-RQ, ou seja, o passo-a-passo das atividades. Referido método será convertido em Regimento Geral a ser publicado oficialmente pelo Executivo Municipal.

Com o regimento aprovado, será realizada a primeira audiência pública de inauguração do processo de revisão do Plano Diretor Participativo de Rancho Queimado. Nesta audiência será aberta oficialmente a revisão e serão apresentadas as etapas e calendário das primeiras atividades.

Os materiais de apoio que seguem consistem em orientações para os preparativos que devem ser providenciados pela Prefeitura de Rancho Queimado, bem como a base legal que orienta como deverá ser desenvolvido o método de revisão do Plano.



P.M.R.Q.
FI. 126



Prezados colegas da Prefeitura de Rancho Queimado,

Inicialmente, parabenizamos a Prefeita Cleci, o Vice-Prefeito Ino, e os técnicos da Prefeitura de Rancho Queimado pela realização do primeiro dia do Congresso Municipal de Desenvolvimento Integrado, que atingiu seu objetivo de escolher os primeiros conselheiros territoriais que irão trabalhar na revisão do Plano Diretor. Aproveitamos para registrar que, como sempre, nós da Associação dos Municípios fomos muito bem recepcionadas, por isso somos agradecidas.

Para juntar à documentação do Congresso, encaminha-se anexo arquivo em PDF com o mapa que registrou o resultado da eleição dos conselheiros, acima referida.

Estivemos avaliando internamente alguns pontos que poderiam ser aprimorados, visando dar mais objetividade e celeridade ao evento. Para tanto, vamos inserir e aperfeiçoar conteúdos aos *slides* da apresentação, objetivando agilizar a tarefa de responder às perguntas mais frequentemente feitas. Além disso, em caso de novamente não haver consenso para a escolha dos conselheiros, pensamos em já definir um método de votação para conselheiros, utilizando cédulas, para que o processo seja mais rápido.

Ademais, listamos algumas questões para serem consideradas pela Prefeitura:

1. Realização de reunião para apoiar a escolha dos representantes setoriais do Conselho pelas entidades.

Mesmo que se entenda que as entidades têm autonomia na escolha de seus representantes, diante dos vários questionamentos levantados pelos participantes do Congresso desta última terça-feira, percebemos que poderia ser importante convidar as entidades para uma reunião na Prefeitura, com o objetivo de auxiliá-las nessa escolha. Tal iniciativa evitaria possíveis questionamentos tendenciosos/equivocados, no futuro.

2. Edição de Decreto ou Portaria Municipal compondo e nomeando a equipe técnica da Prefeitura.

Providenciar, através de Decreto Municipal ou Portaria, a oficialização da Equipe composta pelos servidores da Prefeitura que estão responsáveis pelo processo, nomeando o(a) Coordenador(a) Geral do Processo de Revisão do Plano Diretor Participativo de Rancho Queimado.

Assim sendo, para sua análise e providências, encaminha-se anexo arquivo editável com sugestão de texto para a Portaria de nomeação do Grupo Técnico Executivo, ou outro nome que desejar para a equipe técnica da Prefeitura.

3. Envio à Granfpolis dos documentos referentes à última gestão do Conselho de Desenvolvimento Integrado.

Após a instituição da nova gestão do Conselho, será realizada a capacitação dos novos conselheiros e estes deverão revisar seu Regimento Interno. Por isso, assim que nos enviarem a documentação, poderemos preparar as reuniões de capacitação com o Conselho para, na sequência, serem definidas as etapas e atividades do Processo de Revisão do Plano Diretor Participativo de Rancho Queimado, com a participação dos conselheiros.

Por fim, aguardamos a confirmação de nossa reunião interna no próximo dia 03 de abril às 13h30 para discutirmos esses três pontos levantados e revisarmos o funcionamento do Congresso, que será realizado à noite em Taquaras, especialmente com relação à introdução do uso de cédulas para votação e urna (que podem ficar sob nossa responsabilidade de levar para os eventos do Congresso).

Agradecemos pela atenção.

Cordialmente,

Arquitetas e Urbanistas Bianca Coelho e Valesca Menezes Marques



Como e quando se revisa/altera um plano diretor?

As revisões ou alterações do plano diretor devem observar o mesmo procedimento de sua elaboração (processo de planejamento participativo).

O Estatuto da Cidade (Lei Nacional n. 10.257/2001), no § 3º do seu artigo 30, determina que, pelo menos, a cada 10 (dez) anos, os planos diretores devem ser revistos.

Por meio da Resolução n. 83/2009, o Conselho Nacional das Cidades recomenda que os processos de revisão ou alteração do plano diretor sejam também participativos, cumprindo o disposto nos artigos 40 e 43 do Estatuto da Cidade e o conteúdo da Resolução n. 25 do Conselho Nacional das Cidades. Recomenda também que a revisão do plano diretor seja submetida ao Conselho da Cidade ou órgão similar da política urbana. E que a revisão em período inferior a 10 anos somente tenha início se for determinada por Lei Municipal.

Mesmo antes de tal prazo, contudo, o Sistema de Acompanhamento e Controle Social previsto no artigo 6º da Resolução n. 34/2005 do Conselho Nacional das Cidades, deverá abarcar, entre outras funções, a de estipular instâncias de planejamento e gestão democrática para implementar e mesmo rever o plano diretor, quando necessário. O processo ininterrupto de avaliação permite uma mobilização constante da sociedade em torno do instrumento, garante sua atualização permanente e facilita a revisão obrigatória decenal.

(...) SENTENÇA QUE JULGOU PROCEDENTE AÇÃO CIVIL PÚBLICA DECLARANDO NULAS AS LEIS MUNICIPAIS Nºs. 5389/2010 E 5.391/2010, QUE ALTERARAM A LEI Nº 3.253/1992, QUE DISPÕE SOBRE O ZONEAMENTO, PARCELAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS, POR AUSÊNCIA DE ESTUDOS TÉCNICOS, DE PUBLICIDADE, DE TRANSPARÊNCIA E DE PARTICIPAÇÃO POPULAR EM SEUS PROCESSOS LEGISLATIVOS, RECONHECENDO INCIDENTALMENTE OFENSA À CF, E CONTRARIEDADE AO ESTATUTO DA CIDADE (LEI FEDERAL Nº 10.257/2001) E À LEI MUNICIPAL Nº 4.669/2006, QUE DISCIPLINA O PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS. LEIS DE EFEITOS CONCRETOS. (...) (TJMA. Mandado de Segurança nº 29167/2012, Relator: Desembargador Jamil de Miranda Gedeon Neto, 05 de abril de 2013).





DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil

Imprensa Nacional



SEÇÃO



MINISTÉRIO DAS CIDADES CONSELHO DAS CIDADES

RESOLUÇÃO RECOMENDADA Nº. 83 DE 08 DEZEMBRO DE 2009

Recomendar ao Ministério das Cidades que emita orientações com relação à revisão ou alteração de Planos Diretores

O Conselho das Cidades, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto nº 5.790, de 25 de maio de 2006, por encaminhamento do Comitê Técnico de Planejamento e Gestão do Solo Urbano, e

considerando que compete ao Conselho das Cidades emitir orientações e recomendações sobre a aplicação da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade - e dos demais atos normativos relacionados ao desenvolvimento urbano;

considerando que consta entre as diretrizes gerais fixadas no art. 2º do Estatuto da Cidade a "gestão democrática por meio da participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da sociedade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano";

considerando que a efetividade dos instrumentos previstos no Estatuto da Cidade destinados a ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade "em prol do bem coletivo, da segurança e do bem-estar dos cidadãos, bem como do equilíbrio ambiental", dependem em grande medida da elaboração dos planos diretores municipais;

considerando que nos termos dos incisos VI e VII do art. 52 do Estatuto da Cidade incorrem em improbidade administrativa os prefeitos e outros agentes públicos que desatenderem o prazo para elaboração e revisão do Plano Diretor ou deixarem de observar os princípios de participação social e de publicidade, que devem presidir o processo de elaboração dos planos diretores e

considerando que nos termos do § 3º do art. 40 do Estatuto da Cidade a lei que instituir o plano diretor deverá ser revista, pelo menos, a cada dez anos, **adota, mediante votação, e seu presidente torna pública, a seguinte resolução de Plenário:**

Art. 1º Recomendar ao Ministério das Cidades que emita orientações com relação à revisão ou alteração de Planos Diretores:

Art. 2º Todo processo de revisão ou alteração do Plano Diretor deve ocorrer de acordo com o estabelecido na Lei nº 10.257 de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade.



Art. 3º O processo de revisão ou alteração do Plano Diretor deve ser participativo, nos termos do § 4º do art. 40 e do art. 43 do Estatuto da Cidade e nos termos da Resolução nº 25 do Conselho das Cidades.

Parágrafo Único. Toda e qualquer iniciativa de revisão ou alteração do Plano Diretor deve ser submetida ao Conselho da Cidade ou similar, quando existente.

Art. 4º O processo de revisão ou alteração do Plano Diretor deve contemplar a realização de audiências ou consultas públicas, devendo os poderes Executivo e Legislativo garantir a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da sociedade.

§ 1º As audiências públicas, no processo de revisão ou de alteração de Plano Diretor, deverão seguir o disposto no Estatuto da Cidade, na Resolução nº 25 do Conselho das Cidades e, ainda:

- I. Serem divulgadas em órgãos públicos de ampla circulação de pessoas;
- II. Terem o conteúdo a ser debatido explicitado em sua divulgação;
- III. Serem divulgadas em diversos meios de comunicação de modo a facilitar o acesso à informação pelos diversos segmentos da sociedade.

§ 2º Quando não estiver definido em lei municipal, a audiência pública poderá ser convocada quando solicitada por entidades da sociedade civil ou por no mínimo cinquenta eleitores do município.

Art. 5º Os Municípios devem revisar seus Planos Diretores no prazo máximo de dez anos, a contar da data do início da vigência da lei.

Parágrafo único. A revisão do Plano Diretor pode se dar em período inferior aos dez anos, caso seja determinado por lei municipal.

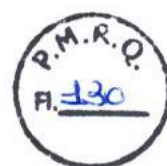
Art. 6º Quando houver interesse do Município em promover a revisão ou alteração da lei do Plano Diretor em prazo inferior ao estipulado em lei, recomenda-se que a proposta de revisão ou alteração seja precedida de estudos que justifiquem sua necessidade, atentando para o disposto no Estatuto da Cidade.

Art. 7º Todas as medidas relacionadas à revisão ou alteração de Plano Diretor, bem como os resultados das audiências ou consultas públicas, devem ser amplamente divulgados pelos poderes executivo e legislativo municipais.

Art. 8º Após a aprovação da revisão ou alteração da lei do Plano Diretor, além da publicação oficial do documento, recomenda-se a sua disponibilização para conhecimento público e ampla difusão, inclusive em meio eletrônico.

Art. 9º Para propiciar o monitoramento dos Planos Diretores pelo Conselho das Cidades, recomenda-se que os Municípios encaminhem a lei vigente do Plano Diretor e suas alterações ao Ministério das Cidades.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência às Prefeituras Municipais e Governos Estaduais, registre-se e publique-se.





**RESOLUÇÃO RECOMENDADA Nº 34 DE 01 DE JULHO DE 2005 ALTERADA PELA
RESOLUÇÃO RECOMENDADA Nº 164 DE 26 DE MARÇO DE 2014**

DOU de 14/07/2005, seção 1, pag. 89 e DOU de 20/10/2014, seção 1, pag. 64, respectivamente.

O Conselho das Cidades, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto nº 5.031, de 2 de abril de 2004, por encaminhamento do Comitê Técnico de Planejamento Territorial Urbano, e considerando:

- a) que compete ao Conselho das Cidades, emitir orientações e recomendações sobre a aplicação da Lei nº 10.257, de 2001 (Estatuto da Cidade), e dos demais atos normativos relacionados ao desenvolvimento urbano;
- b) que o objetivo fundamental do Plano Diretor é definir o conteúdo da função social da cidade e da propriedade urbana, de forma a garantir o acesso a terra urbanizada e regularizada, o direito à moradia, ao saneamento básico, aos serviços urbanos a todos os cidadãos, e implementar uma gestão democrática e participativa;
- c) que a efetividade dos instrumentos previstos no Estatuto da Cidade, destinados a ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade "em prol do bem coletivo, da segurança e do bem-estar dos cidadãos, bem como do equilíbrio ambiental", dependem em grande medida da elaboração dos planos diretores municipais;
- d) que o prazo de cinco anos para atender a obrigação legal de elaboração ou adequação de planos diretores, fixado pelo art. 50 do Estatuto da Cidade, esgota-se no dia 10 de outubro de 2006;
- e) que o plano diretor deve conter conteúdos diferenciados, de forma a respeitar o porte do município, sua história e a região onde se insere;
- f) que, de acordo com a Lei 8.080/90, é dever do Estado prover condições indispensáveis para o pleno exercício da saúde; e que a saúde tem como fatores determinantes e condicionantes, entre outros, a alimentação, a moradia, o saneamento básico, o meio ambiente, o trabalho, a renda, a educação, o transporte, o lazer, e o acesso aos bens e serviços essenciais;

RESOLVE emitir as orientações e recomendações que seguem quanto ao conteúdo mínimo do Plano Diretor:

Art. 1º O Plano Diretor deve prever, no mínimo:

I – as ações e medidas para assegurar o cumprimento das funções sociais da cidade, considerando o território rural e urbano;

II- as ações e medidas para assegurar o cumprimento da função social da propriedade urbana, tanto privada como pública;

III- os objetivos, temas prioritários e estratégias para o desenvolvimento da cidade e para a reorganização territorial do município, considerando sua adequação aos espaços territoriais adjacentes;

IV- os instrumentos da política urbana previstos pelo art. 42 do Estatuto da Cidade, vinculando-os aos objetivos e estratégias estabelecidos no Plano Diretor.

a) Os Municípios incluídos no cadastro nacional de municípios com áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas, processos geológicos ou hidrológicos correlatos, conforme dispõe a Lei nº 12.608/2012, devem observar o disposto no artigo 42-A do Estatuto da Cidade, seus incisos e parágrafos, destacando-se a necessidade de elaboração e aprovação do Plano Diretor e posterior encaminhamento para aprovação pela Câmara Municipal no prazo de 5 (cinco) anos. (Incluído pela Resolução Recomendada nº 164, de 2014)

b) Os Municípios que pretendam ampliar seu perímetro urbano devem observar o disposto no artigo 42-B do Estatuto da Cidade, seus incisos e parágrafos. (Incluído pela Resolução Recomendada nº 164, de 2014)

Art. 2º As funções sociais da cidade e da propriedade urbana serão definidas a partir da destinação de cada porção do território do município bem como da identificação dos imóveis não edificados, subutilizados e não utilizados, no caso de sua existência, de forma a garantir:

I – espaços coletivos de suporte à vida na cidade, definindo áreas para atender as necessidades da população de equipamentos urbanos e comunitários, mobilidade, transporte e serviços públicos, bem como áreas de proteção, preservação e recuperação do meio ambiente natural e construído, do patrimônio cultural, histórico, artístico, paisagístico e arqueológico;

II – a acessibilidade e a mobilidade sustentável de todos os cidadãos por meio do desenho dos espaços públicos e do sistema viário básico;

III – a universalização do acesso à água potável, aos serviços de esgotamento sanitário, a coleta e disposição de resíduos sólidos e ao manejo sustentável das águas pluviais, de forma integrada às políticas ambientais, de recursos hídricos e de saúde;

IV – terra urbanizada para todos os segmentos sociais, especialmente visando a proteção do direito à moradia da população de baixa renda e das populações tradicionais;

V – áreas para todas as atividades econômicas, especialmente para os pequenos empreendimentos comerciais, industriais, de serviço e agricultura familiar.

Art. 3º. Definidas as funções sociais da cidade e da propriedade urbana, nos termos do artigo 2º, o Plano Diretor deverá:

I – determinar critérios para a caracterização de imóveis não edificadas, subutilizados, e não utilizados;

II - determinar critérios para a aplicação do instrumento estudo de impacto de vizinhança;

III - delimitar as áreas urbanas onde poderão ser aplicados o parcelamento, a edificação e a utilização compulsórios, considerando a existência de infraestrutura e de demanda para utilização;

IV - definir o prazo para notificação dos proprietários de imóveis prevista pelo art. 5º, § 4º, do Estatuto da Cidade;

V – delimitar as áreas definidas pelo art. 2º desta Resolução e respectivas destinações nos mapas, e descrição de perímetros, consolidando no plano diretor toda a legislação incidente sobre o uso e ocupação do solo no território do município.

Art. 4º. Nos termos do art. 42, inciso II do Estatuto da Cidade, caso o plano diretor determine a aplicação dos instrumentos: direito de preempção, outorga onerosa do direito de construir e de alteração de uso, operações urbanas e a transferência do direito de construir; estes só poderão ser aplicados se tiverem sua área de aplicação delimitada no Plano Diretor.

Parágrafo único. Na exposição dos motivos, o Plano Diretor deverá apresentar a justificativa de aplicação de cada um dos instrumentos previstos no art. 4º desta Resolução, com vinculação às respectivas estratégias e objetivos.

Art. 5º. A instituição das Zonas Especiais, considerando o interesse local, deverá:

I - destinar áreas para assentamentos e empreendimentos urbanos e rurais de interesse social;

II - demarcar os territórios ocupados pelas comunidades tradicionais, tais como as indígenas, quilombolas, ribeirinhas e extrativistas, de modo a garantir a proteção de seus direitos;

III – demarcar as áreas sujeitas a inundações e deslizamentos, bem como as áreas que apresentem risco à vida e à saúde;

IV - demarcar os assentamentos irregulares ocupados por população de baixa renda para a implementação da política de regularização fundiária;

V - definir normas especiais de uso, ocupação e edificação adequadas à regularização fundiária, à titulação de assentamentos informais de baixa renda e à produção de habitação de interesse social, onde couber;

VI - definir os instrumentos de regularização fundiária, de produção de habitação de interesse social e de participação das comunidades na gestão das áreas;

VII – demarcar as áreas de proteção, preservação e recuperação do meio ambiente natural e construído, do patrimônio cultural, histórico, artístico, paisagístico e arqueológico.

Art. 6º. O Sistema de Acompanhamento e Controle Social previsto pelo art. 42, inciso III, do Estatuto da Cidade deverá:

I- prever instâncias de planejamento e gestão democrática para implementar e rever o Plano Diretor;

II - apoiar e estimular o processo de Gestão Democrática e Participativa, garantindo uma gestão integrada, envolvendo poder executivo, legislativo, judiciário e a sociedade civil;

III - garantir acesso amplo às informações territoriais a todos os cidadãos;

IV – monitorar a aplicação dos instrumentos do Plano Diretor e do Estatuto da Cidade, especialmente daqueles previstos pelo art. 182, § 4º, da Constituição Federal.

Art. 7º. O Plano Diretor deverá definir os instrumentos de gestão democrática do Sistema de Acompanhamento e Controle Social, sua finalidade, requisitos e procedimentos adotados para aplicação, tais como:

I - o conselho da cidade ou similar, com representação do governo, sociedade civil e das diversas regiões do município, conforme estabelecido na resolução 13 do Conselho das Cidades;

II - conferências municipais;

III - audiências públicas, das diversas regiões do município, conforme parâmetros estabelecidos na Resolução nº 25 do Conselho das Cidades;

IV- consultas públicas;

V - iniciativa popular;

VI - plebiscito;

VII - referendo.

Art. 8º Nos casos previstos pelo art. 41, § 2º do Estatuto da Cidade, o plano de transporte urbano integrado, ora denominado de Plano Diretor de Transporte e da Mobilidade, deverá contemplar os seguintes princípios e diretrizes gerais:

I - garantir a diversidade das modalidades de transporte, respeitando as características das cidades, priorizando o transporte coletivo, que é estruturante, sobre o individual, os modos não-motorizados e valorizando o pedestre;

II - garantir que a gestão da Mobilidade Urbana ocorra de modo integrado com o Plano Diretor Municipal;

III - respeitar às especificidades locais e regionais;

IV - garantir o controle da expansão urbana, a universalização do acesso à cidade, a melhoria da qualidade ambiental, e o controle dos impactos no sistema de mobilidade gerados pela ordenação do uso do solo.

Art. 9º Os princípios e diretrizes expostos no artigo 8º deverão ser considerados na elaboração dos Planos Diretores municipais ao tratar dos temas da mobilidade urbana.

Art. 10º Além do conteúdo mínimo exigido, o Plano Diretor poderá inserir outros temas relevantes, considerando a especificidade de cada município.

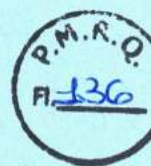
Art. 11º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

OLIVIO DE OLIVEIRA DUTRA
Presidente



03/04/2018

CONGRESSO PARA
ELEIÇÃO
REPRESENTANTES
TERRITORIAIS DAS
MACROZONAS
URBANA E RURAL
TAQUARAS E
RIO BONITO





ADMINISTRAÇÃO 2017-2020

CONVITE

A Prefeitura Municipal de Rancho Queimado, convida Vossa Senhoria para o Congresso Municipal de Desenvolvimento Integrado, visando a eleição dos representantes territoriais, conforme disposto no Decreto Municipal nº 2422, para representar as Macrozonas de Taquaras e Rio Bonito, na **REVISÃO DO PLANO DIRETOR**.

LOCAL: Associação Comunitária de Taquaras

DATA: 03/04/2018 (terça-feira)

HORÁRIO: 19 h



REVISÃO DO
PLANO DIRETOR
O FUTURO DA CIDADE ESTÁ EM NOSSAS MÃOS



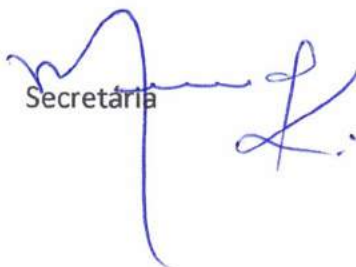
ATA DA ELEIÇÃO CONSELHEIROS

MACROZONA RURAL TAQUARAS E URBANA TAQUARAS E RIO BONITO

Aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, às dezenove horas na Associação Comunitária de Taquaras iniciou-se o Congresso para eleição dos conselheiros do Conselho de Desenvolvimento Integrado das macrozonas Rural de Taquaras e Urbana de Taquaras e Rio Bonito. A presidente da mesa Kety Kayser justificou a ausência da Prefeita que está em Brasília buscando recursos para uma escola e explicou as regras do congresso que é apenas para a escolha dos conselheiros e as dúvidas e sugestões ficam para depois. Foi passado um vídeo da prefeita desejando boa reunião. Valesca explicou o processo de um modo geral, apresentou porque revisar e objetivos da revisão e convidou os presentes para os demais congressos. O processo está sendo gravado e será por ordem de escritos que terão três minutos para falar. Passado a palavra aos presentes, sete pessoas se candidataram as seis vagas existem. Os indicados entraram em consenso entre si e foram eleitos os seguintes conselheiros: macrozona rural de Taquaras titular Salete Schutz e suplente Cremi Veronezi, macrozona urbana de Taquaras e Rio Bonito titular Luciano Schutz e suplente João Carlos Bottcher e titular Adriana Schimitz Mariani e suplente Noemia Broering. Sra. Izoete Meurer que havia se candidatado também, abriu mão de ser suplente. Os eleitos foram convocados para uma reunião dia onze de abril, junto com os demais que serão eleitos. A presidente de mesa deu por encerrado o Congresso e desejou boa noite a todos. A gravação do presente congresso será disponibilizada no site da prefeitura junto com a lista de presença e documento da escolha dos conselheiros. Nada mais havendo a tratar eu Meclet Maria Kayser lavrei a presente Ata.

Rancho Queimado em 03 de abril de 2018.

Secretária





LISTA DE PRESENÇA

Congresso Municipal de Desenvolvimento Integrado de Rancho Queimado

Taquaras e Rio Bonito - Rancho Queimado, 03 de abril de 2018 - às 19h00

	NOME COMPLETO	BAIRRO/LOCALIDADE	TELEFONE	E-MAIL	ASSINATURA
1	ANDRÉ JOSÉ CAMPOS	Squire Técnica	48 333335 0680	engenheiro rancho queimado.sc.gov.br	André José Campos
2	Ana Carolina Exhardt Valle	Rio Beima/Taquaras	48 998578530	anacarina@netmail.com	AF.
3	TIAGO SCHÜTZ	TAQUARAS	48 998210168	schütz1984@ hotmail.com	
4	Paula C. Schütz	Taquaras	48 32751166	pauletaschütz@ tdmaie.com	
5	Felipe Schütz	Taquaras	48 32751166		
6	Theremia Grabel Kornel Brang	Rio Bonito	48 327511384	—	Theremia Grabel Kornel Brang
7	Julita Balho Westphal	Rio Bonito	48 3275-1177	—	Julita C. Westphal



LISTA DE PRESENÇA

Congresso Municipal de Desenvolvimento Integrado de Rancho Queimado

Taquaras e Rio Bonito - Rancho Queimado, 03 de abril de 2018 - às 19h00

NOME COMPLETO	BAIRRO/LOCALIDADE	TELEFONE	E-MAIL	ASSINATURA
8 Sergio Gerson	monro Chato	999579016	sergiogerson@gmail.com	Sergio Gerson
9 Ven Augustin	"	"	"	Ven Augustin
10 Luciane Schütz Sell	Taquaras	999325176	luciane.schütz.sell@gmail.com	Luciane Schütz Sell
11 Everilda W Lautenberg	Taquaras	999325241	"	Everilda W Lautenberg
12 Neri Erhardt	Taquaras	3275-1036	"	Neri Erhardt
13 Leonilda da Silva	TAQUARAS	3275-1036	"	Leonilda da Silva
14 Pedro Schmitz	Rio Bonito	96953819	"	Pedro Schmitz



LISTA DE PRESEÇA

Congresso Municipal de Desenvolvimento Integrado de Rancho Queimado

Taquaras e Rio Bonito - Rancho Queimado, 03 de abril de 2018 - às 19h00

NOME COMPLETO	BAIRRO/LOCALIDADE	TELEFONE	E-MAIL	ASSINATURA
15 Silvan Wam	Taquaras	99935858	—	—
16 Rosemeri Schäfer	Taquaras	999648972	—	Rsf
17 Ana Schütz Sell	Taquaras	99121174	—	AS
18 Alcio Luchterling	Taquaras	999524144	—	alcio
19 Marileia dos Anjos	Rio Bonito	32751208	—	marileia
20 Vanderlei da Silva	Rio Bonito	32751208	—	—
21 Adriana Schmitt Mariani	Rio Bonito	32751111	adriana.junior.medeiros@bolmail.com	—



LISTA DE PRESENÇA

Congresso Municipal de Desenvolvimento Integrado de Rancho Queimado

Taquaras e Rio Bonito - Rancho Queimado, 03 de abril de 2018 - às 19h00

NOME COMPLETO	BAIRRO/LOCALIDADE	TELEFONE	E-MAIL	ASSINATURA
22 Joao de Oliveira	Taquaras / R.Q	32751024	—	Joao de Oliveira
23 Daniela Paula	Taquaras	32751024	daniela paula93@hotmail.com	Daniela
24 Genes Veronezi	Taquaras.	32751209	—	Veronezi
25 Jose Busseng	RIO BONITO	32751374	—	Jose Busseng
26 Luciano Schell	Taquaras	(54)981375122	luciano.schell@net.com	Luciano Schell
27 João Carlos Bittner	Taquaras/RQ.	3275 1164	joao.b.bittner@yahoo.com.br.	João Carlos Bittner
28 Antonio Carlos Griga	Rancho Queimado - Centro	999818503	—	Antonio Carlos Griga

R. Q.
14



LISTA DE PRESEÇA

Congresso Municipal de Desenvolvimento Integrado de Rancho Queimado

Taquaras e Rio Bonito - Rancho Queimado, 03 de abril de 2018 - às 19h00

NOME COMPLETO	BAIRRO/LOCALIDADE	TELEFONE	E-MAIL	ASSINATURA
29 Ivoetes Schmidt	Rio Bonito	996053818	—	Ivoetes
30 Carlos Noom	Taquaras	3275-1146	—	Carlos Noom
31 Roberto de Paula Pereira	Taquaras	32751101	—	Roberto Pereira
32 Cassiano Schwartz	Taquaras	3275 1174	—	Cassiano Schwartz
33 Andrei Flau	TAGUARAS	32 751076	—	Andrei Flau
34 SOLANO SCHUCH	TAGUARAS	3275-1019	—	Solano Schuch
35 Luciano Schütz	TAGUARAS	32751162	—	Luciano Schütz



LISTA DE PRESENÇA

Congresso Municipal de Desenvolvimento Integrado de Rancho Queimado

Taquaras e Rio Bonito - Rancho Queimado, 03 de abril de 2018 - às 19h00

	NOME COMPLETO	BAIRRO/LOCALIDADE	TELEFONE	E-MAIL	ASSINATURA
36	Alexsandro Lapini	Taquaras	32751033	alexandrelapini@gmail.com	
37	ITAMAR OLIVEIRA TAQUARAS		3275.1391	—	
38	Donete da Rosa Oliveira	Taquaras	32751391	—	
39	Guilmar R. Veronez	Taquaras	32751000	—	
40	Edson T. Veronezi	TAQUARAS	0483276193	—	
41	Cláudio Klainz	Mato francês	99-67-34.82	—	
42	Cláudio Schmitz	Mato francês	99-67-3482	—	



LISTA DE PRESENÇA

Congresso Municipal de Desenvolvimento Integrado de Rancho Queimado

Taquaras e Rio Bonito - Rancho Queimado, 03 de abril de 2018 - às 19h00

	NOME COMPLETO	BAIRRO/LOCALIDADE	TELEFONE	E-MAIL	ASSINATURA
113	Marcelo Schmitz	Rio Bonito	999352980 32751303	—	Marcelo Schmitz
114	Allen	CEAFO Granja	999587651	—	Allen
115	Natalia S. Doring Sell	Equipe Técnica	99914-4027	—	Natalia S. Doring Sell
116	Ketty Kayser	Equipe Técnica	99972-5500	—	Ketty Kayser
117	Adriana Werlich	R. Queimado	9-9992-3774	—	Adriana Werlich



Congresso Municipal de Desenvolvimento Integrado

Macrozonas	Data
Macrozona Rural Taquaros e Urbana Taquaros e Rio Bonito	03/04/2018

ESCOLHA DE CONSELHEIROS TERRITORIAIS PARA O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE RANCHO QUEIMADO

Nome dos interessados em participar

1. Cremi Veronzi - Rural Taquaros
2. Salete Schutz - Urbana "
3. Buciano Schutz - " "
4. José Carlos Bottcher - " "
5. Salete Meurer - " "
6. Neemia Broering - Rio Bonito
7. Adriana Schmitz - Rio Bonito
8. _____

Anotações: Após consenso entre os candidatos
a Sra Salete Meurer retirou sua candidatura
e entre eles escolheram titular e suplente



Congresso Municipal de Desenvolvimento Integrado

Representantes escolhidos

TITULAR 4		Assinatura
Bairro e/ou localidade		
Consenso ou votação		
SUPLENTE 4		Assinatura
Bairro e/ou localidade		
Consenso ou votação		

Observações: _____

Representante da Comissão Organizadora que acompanhou a escolha

Nome: Mecleto Maria Kayser

Assinatura: [Handwritten Signature]





